



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2016

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

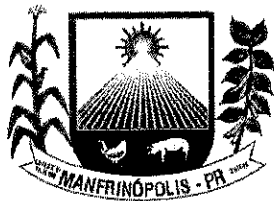
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 368.550,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **3 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 5/2016-GPL

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

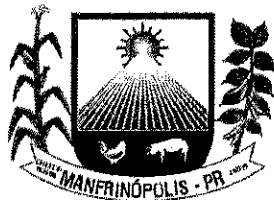
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 5/2016 de 05/12/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2016-DC

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

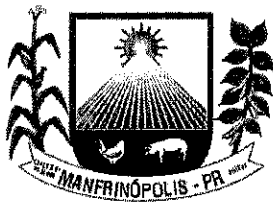
Em atenção ao ofício nº 5/2016 expedido por Vossa Senhoria em 05/12/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3036	08.002.26.182.2601.1128	779	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi  
CRC/PR 066669/P  
**Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 5/2016-CPL

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

DE: CPL

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 5/2016 tipo menor preço global e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Tiago Custin Nesi**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitação**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 5/2016

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: CPL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 2266/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2016 – Processo 305/2016

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**. A licitação estabelecerá as condições estatuídas neste edital e será regida pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### 1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**.

### 2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são de convênio celebrado entre o Município de Manfrinópolis e a Defesa Civil.

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3036	08.002.26.182.2601.1128	779	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação se processa na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, e seu objeto será executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

### 4 – DATAS DE PROTOCOLO E JULGAMENTO

4.1 - Os envelopes de “habilitação” e de “Proposta de Preço” da empresa interessada em participar desta licitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Município de Manfrinópolis, até as **09:00**, do dia **27/12/2016**, prazo preclusivo do direito de participação.

4.1.2 - A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no dia 27/12/2016 às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Manfrinópolis, situada no endereço acima citado, com a presença de quantos se interessarem.

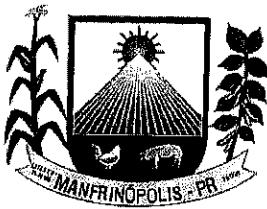
### 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até 3 Meses, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

**A ordem de serviço somente será emitida após depósito e liberação dos recursos por parte da defesa civil.**

### 6 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 368.550,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 7- DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

7.1 - Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa deverá apresentar Certidão Negativa Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

## 8 - DO REAJUSTE

O presente contrato prevê a possibilidade de reajuste na forma da Lei.

## 9 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

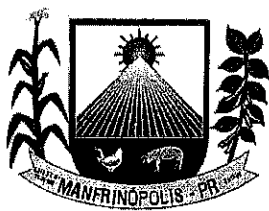
Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- a. - Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 09, apresentados em uma única via.
- b. - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 10, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

## 9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica de execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de direito privado com firma reconhecida), de que a empresa e o(s) engenheiro (s) responsável técnico pela empresa contratada comprove a execução dos serviços com características técnicas em atendimento ao objeto da presente licitação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido, construção de ponte em concreto armado padrão D.E.R./PR com área mínima de 112,50m<sup>2</sup>, e com extensão mínima de 15,00 m.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- c) Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;
- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- e) Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- f) Declaração de vistoria técnica (Atestado de Visita), na forma do Anexo IX deste Edital, do local de execução do serviço, a qual deverá de realizada no dia 23/12/2016 das 09:00 hrs as 12:00hrs, por profissional de engenharia com vinculo contratual com a Licitante; ficam dispensadas da apresentação do presente documento as empresas que realizaram visita técnica no dia 28/11/2016 conforme processo de TP 03/2016 cujo processo fora cancelado, uma vez que se trata do mesmo objeto do presente edital.
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

## **10 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

a) **proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação, elaborada em conformidade com os arquivos em anexo.**

b) **declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.**

c) o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias

10.2 - **No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.**

10.3 – **no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.**

## **11 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

11.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às 09:00. do dia 27 de dezembro de 2016, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

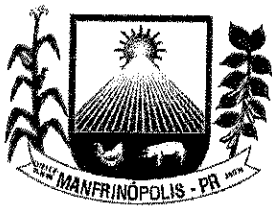
11.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

## **12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

12.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

12.2.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

12.2.2 - Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta mesma ocasião.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## **13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitados.

13.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará como critério de julgamento o seguintes item:

13.2.1- Melhor preço Global;

13.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

**13.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.**

13.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhuma das propostas ofertadas, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

13.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

13.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

## **14 - DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.

14.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

## **15 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

15.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

15.3 – A fiscalização será realizada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

15.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinados serviços foram executados fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

15.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

15.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

15.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art, 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

15.6.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

15.6.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

15.6.3.3 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

## **16 – MEDIÇÕES**

16.1 - As medições e avaliação da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

16.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

## **17 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## **18 - CONDIÇÕES GERAIS**

18.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

18.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

18.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

18.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

18.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

18.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

18.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

18.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

18.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

18.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

18.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

18.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

18.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br) ou [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

18.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 05/12/2016.

  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
(qualificação), portador de cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ (SESP/UF), e inscrita  
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da TOMADA DE  
PREÇOS n.º 5/2016 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de \_\_\_\_\_, outorga-se ao procurador  
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da  
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do proponente.

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II – MODELO

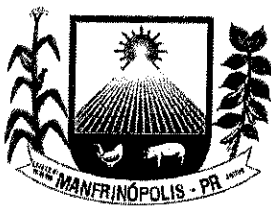
### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A                    firma:.....,                    estabelecida                    na  
rua....., inscrita no CNPJ    nº ..... –  
DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18  
anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda,  
em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 5/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em ..... de .....de 2016.

Assinatura do proponente

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV – MODELO

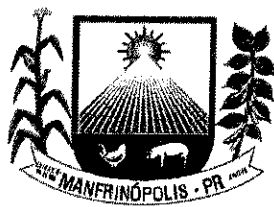
### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com  
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 5/2016.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V – MODELO

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de ..... de 2016.

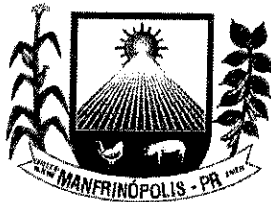
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 5/2016

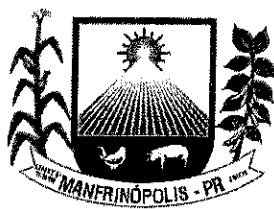
Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ nº ....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil \_\_\_\_\_, portador da carteira CREA sob Nº \_\_\_\_\_, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

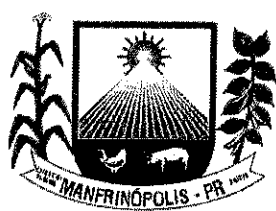
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa =====, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº =====, Com sede à =====, nº ===== - CEP: ===== - bairro: =====, cidade =====, Estado do =====, – na data de ==/==/==, representado pelo Sr. =====, portador do CPF nº =====, cargo ===== esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016 cuja as propostas serão abertas na data de ==/==/== as ==:== horas.

Manfrinópolis em, == de ===== de 2016.

**Nome representante**  
**Nome da empresa .**  
CNPJ/MF sob o nº =====

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## (ANEXO IX) – MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS e a empresa  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_, **Cidade de** \_\_\_\_\_, Estado do(e) \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_ neste representado pelo Sr \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3361	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV		
TOTAL						

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

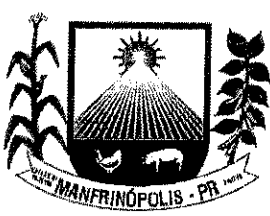
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de Convênio do Ministério da Saúde:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2016	3036	08.002.26.182.2601.1128	779	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

#### CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 1**

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha

\_\_\_\_\_  
NOME REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHA 2**

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/11/2016 09:56:36  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
**Operador:** JOZINEI DOS SANTOS  
**Ofício:** 4143155  
**Data prevista de publicação:** 11/11/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

#### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9422538	TOMADA DE PREÇOS 03-2016 publicação DOU.rtf	c6a26c9c6e3fdb9 b6b78d6e5cee3995	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 09/11/2016 09:56:36  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
**Operador:** JOZINEI DOS SANTOS  
**Ofício:** 4143155  
**Data prevista de publicação:** 11/11/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boletão

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9422538	TOMADA DE PREÇOS 03-2016 publicação DOU.rtf	c6a26c9c6e3fdb9 b6b78d6e5cee3995	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valoriza sua Profissão; Mantém os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20164821645**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO

Local da Obra/Serviço: LINHA SÃO JORGE - SOBRE O RIO ENCANTILADO S/N

Quadra:

CENTRO - MANFRINOPOLIS PR

CEP: 85628000

Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS	Dimensão	112,5 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1109	PONTES E GRANDES ESTRUTURAS		
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/MADUTOS		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Guia N  
ART Nº  
20164821645

Dados Compl. 0

Data Início 26/10/2016

Data Conclusão 07/11/2016

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

318

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, DE UMA PONTE RODOVIÁRIA COM 7,50M DE LARGURA E 15,00M DE EXTENSÃO. A PONTE É COMPOSTA POR CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO, E VIGAS PRÉ-MOLDADAS. A PONTE LOCALIZA-SE NA ESTRADA MUNICIPAL, QUE LIGA A CIDADE DE MANFRINOPOLIS A LINHA SÃO JORGE, SOBRE O RIO ENCANTILADO. Insp.: 4620  
07/11/2016  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



08/11/2016 09:26:59

---

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

---

08/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:26:59  
061600616 0007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M M CONT MOVIMENTO  
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 25.915-2

## CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401648207031369810000019596  
NR. DOCUMENTO 110.801  
DATA DO PAGAMENTO 08/11/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 195,96  
VALOR COBRADO 195,96

NR.AUTENTICACAO 5.7B1.3B2.DDD.87C.29C

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

---

Assinada por J0900412 VILBERTO GUZZI 08/11/2016 09:26:03  
J8116224 CLAUDIO GUBERTT 08/11/2016 09:26:59

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8116224 CLAUDIO GUBERTT.

---



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: Município de Manfrinópolis-PR

Empreendimento: Construção de ponte com cabeceiras em concreto armado e vigas

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.  X SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,52%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,60%
11: PIS e COFINS				3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
19,60%	20,97%	24,23%

<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>25,00%</b>
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

  
Hugo H. Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404-D



# ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Bases Orçamentárias: SINAPI (SEMI DESONERAÇÃO) - SETEMBRO/2016 - SICRO / DNIT - Julho 2016 - COTAÇÕES REGIONAIS - DER (SEMI DESONERAÇÃO) Abril 2016


Descrição: Construção de Ponte com cabecelinas em concreto armado e vigas pré-moldadas medindo 7,50 m de largura e 15,0 m de comprimento

Local: Linha São Jorge - sobre o Rio Encantado Data: 25/10/2016

COORDENADAS 26° 9' 36" S 53° 17' 41" O

B.D.I. ....: 25,00%

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ITEM	SINAPI/SICRO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 22.001,71</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,40	M²	R\$ 304,40	R\$ 730,56	0,25	74209/0001
1.2	DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES EM CONCRETO REFERENTES A ANTIGA ESTRUTURA DA PONTE	22,00	M³	R\$ 239,00	R\$ 5.258,00	1,78	73616
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. AF 02/2016	21,00	M²	R\$ 591,00	R\$ 12.411,00	4,21	93212
1.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40 A EM POSTE MADEIRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS PONTALETEADAS A CADA 1,50 M, SEM REAPROVEITAMENTO	1,00	UND.	R\$ 1.168,92	R\$ 1.168,92	0,40	41598
1.5	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	112,50	M²	R\$ 9,17	R\$ 1.031,63	0,35	73992/1
1.6	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	60,00	M³	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60	0,48	73674
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>R\$ 16.441,18</b>		
2.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 MB, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	26,00	H	R\$ 159,00	R\$ 4.134,00	1,40	88907
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	150,00	M³	R\$ 4,07	R\$ 610,50	0,21	73948/016
2.3	PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADOR	40,00	M	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	2,55	DER-70600
2.4	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM, UTILIZAÇÃO EM EST	505,04	KG	R\$ 8,27	R\$ 4.176,68	1,42	4 S 03 353 00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 46.944,62</b>		
3.1	ENROCAMENTO DE PEDRA (ENSECADEIRA)	50,00	M³	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00	2,48	73697
3.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%)	1.258,10	KG	R\$ 8,27	R\$ 10.404,49	3,53	4 S 03 353 00
3.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF 12/2015	55,48	M³	R\$ 396,82	R\$ 22.015,57	7,47	2 S 03 329 53
3.4	MEZOESTRUTURA	74,48	M³	R\$ 97,00	R\$ 7.224,56	2,45	92411
<b>4</b>	<b>MEZOESTRUTURA</b>				<b>R\$ 73.057,88</b>		
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF 12/2015	261,60	M³	R\$ 97,00	R\$ 25.375,20	8,61	92411
4.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	1.346,50	KG	R\$ 8,27	R\$ 11.135,56	3,78	4 S 03 353 00
4.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	92,10	M³	R\$ 396,82	R\$ 36.547,12	12,40	2 S 03 329 53
<b>5</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 123.716,89</b>		
5.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF 11/2014	21,00	H	R\$ 138,00	R\$ 2.898,00	0,98	89272
5.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	1.638,50	KG	R\$ 8,27	R\$ 13.550,40	4,60	4 S 03 353 00
5.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	58,42	M³	R\$ 396,82	R\$ 23.182,22	7,86	2 S 03 329 53
5.4	LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PADRÃO DER (100x51)	165,00	UN	R\$ 41,71	R\$ 6.882,15	2,33	DER/COTAÇÃO
5.5	VIGAS PRÉ-MOLDADAS, T.C. DER/PR DE 15,00 m	30,00	UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00	0,34	DER/COTAÇÃO
5.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 12/2015	12,00	UN	R\$ 5.828,00	R\$ 69.936,00	23,72	DER/COTAÇÃO
5.7	MEZOESTRUTURA	46,20	M³	R\$ 195,89	R\$ 6.278,12	2,13	92409
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>R\$ 12.677,72</b>		
6.1	ATERRO E APOLOAMENTO MECÂNICO NO ENCONTRO DA ESTRADA COM AS CABECEIRAS	535,50	M³	R\$ 23,13	R\$ 12.386,12	4,20	DER 705000
6.2	LIMPEZA FINAL	120,00	M²	R\$ 2,43	R\$ 291,60	0,10	9537
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI</b>					<b>R\$ 294.840,00</b>	<b>100,00</b>	<b>HUGO</b>
<b>TOTAL COM BDI 25,00%</b>					<b>R\$ 368.550,00</b>		<b>HUGO</b>

  
**H. Leonardi**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR 102404-D

# MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO PARA RECONSTRUÇÃO DE  
PONTE EM CONCRETO ARMADO

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the lower right quadrant of the page.

## **1- CARACTERÍSTICAS**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

**OBRA:** Reconstrução de Ponte no município de Manfrinópolis – PR.

### **OBRAS A EXECUTAR:**

- Reconstrução de ponte sobre o Rio Encantado, na Linha São Jorge, com 15,00 metros de comprimento por 7,50 metros de largura. Coordenadas: 26°09'36" S 53°17'41" O

## **2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PONTE**

As cabeceiras serão executadas em concreto armado com a finalidade de apoio do aterro, e apoio para superestrutura.

A pista de rolamento terá largura de 7,50 m, de acordo com o tipo de vigas utilizadas, incluindo guarda-rodas em concreto armado.

A obra será executada com a utilização de vigas pré-moldadas do padrão DER-PR. Foram consideradas para elaboração dos projetos básicos as seguintes considerações:

- Classe 24;
- Infraestrutura em concreto fck 35MPa;
- Mesoestrutura em concreto fck 35MPa;
- Superestrutura em concreto fck 35MPa;
- Capacidade de Carga de 45 Toneladas

Trata-se de uma estrutura convencional para pontes em concreto armado. É constituída de vigas do tipo C – Padrão DER –PR.

A laje do tabuleiro funciona incorporada à viga como mesa de compressão, por esta razão a resistência à compressão do concreto deverá ser de 35 MPa, igual ao restante do tabuleiro.

Os apoios são pilares, cortinas e vigas de concreto armado in loco.

As fundações para a ponte são diretas do tipo sapatas corridas e pinos grauteados, engastadas em rocha sã, conforme detalhamento em projeto.

A concepção arquitetônica do tabuleiro contemplou o que segue, após a execução dos pilares e vigas in loco:



- As vigas do tabuleiro são pré-moldadas parcialmente fora do local, até a cota inferior da laje do tabuleiro com armadura de espera;
- Painéis de lajes são pré-moldados com 6 cm de espessura, contendo a armadura de tração inferior envolvendo as treliças. Estas treliças (usadas nas lajes treliçadas) permitem içar o painel e também incorporar a camada superior de laje;
- São colocadas as vigas no local e travadas lateralmente através da viga de extremidade;
- São fixadas as formas nas vigas, completada a armadura e concretadas;
- São apoiados os painéis das lajes nas vigas;
- É completada a armadura superior da laje;
- Concretada a laje com o concreto especificado.

**Toda esta estrutura foi dividida em 6 módulos.**

**\_ Serviços Iniciais.**

Placa de obra

Execução de sanitário/vestiário

Entrada provisória de energia ou locação de gerador

Locação da obra

**\_ Movimentação de terra.**

Escavação do local

Pinos grauteados

**\_ Infraestrutura**

Sapata em concreto armado

**\_ Meso-estrutura**

Mesoestrutura em concreto armado

Formas de madeira para execução das cortinas

**\_ Superestrutura**

Longarinas em concreto armado pré moldadas



Concretagem do fundo das vigas Padrão DER e do entorno das extremidades das mesmas

Placas treliçadas

Laje de capeamento em concreto armado

Vigas transversinas em concreto armado

\_ Serviços finais

Aterro no encontro das cabeceiras com a estrada

Limpeza final da obra

### 3. CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

Sem prejuízo às especificações contidas nas Normas acima relacionadas, no detalhamento do projeto executivo deverá ser adotado:

- Cobrimento mínimo da armadura das peças em contato com água e/ou solo de 4,00cm;
- Comprimento máximo das barras de aço para armaduras de 12,00m;
- Aço CA-50/CA-60.



## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e requisitos para a execução, montagem e materiais a serem utilizados na construção das pontes no Município de Manfrinópolis - PR.

### 4.2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) Projeto;
- b) Desenhos- Planta Baixa, Cortes, Detalhes;
- c) Memorial descritivo;
- d) Planilha orçamentária;
- e) A ART de execução e alvará de construção da obra deverá ser entregue ao fiscal antes do início das obras.

### 4.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Taxas e Licenças

Para efeito de fiscalização, o **CONTRATADO** deverá providenciar e manter em obras os seguintes documentos:

- Alvará de Construção
- Registro da Obra no INSS
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – do **CREA** para o projeto executivo e da execução da obra em questão.
- Diário informativo de obra.

#### 4.3.1 Serviços Iniciais

##### 4.3.1.1 – Placa de obra:

O **CONTRATADO** deverá fixar no local uma placa de obra em chapa de aço galvanizado medindo 2,00 m x 1,20 m.





#### 4.3.1.2 – Barracão de obra para sanitário e vestiário:

A construção dos barracões será de inteira responsabilidade do executante, poderá ser executado em obra através barrote, esteios e fechados por taboas ou chapas de madeira cobertos com telhas de fibrocimento ou metálicas e com piso cimentado, ou através da instalação de contêineres que possuam as mesmas características ou melhores que as exigidas por norma ou ainda com aluguel de moradia.

#### 4.3.1.3 – Entrada provisória de energia e ou grupo gerador:

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

Caso não houver energia nos locais, deverá ser usado um grupo gerador.

#### 4.3.1.4 – Locação da obra:

O CONTRATADO procederá a locação – planimétrica e altimétrica – da obra de acordo com planta de situação aprovada pelo órgão público competente.

O CONTRATADO será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração, RNs e outras referências da obra, e no caso em que quaisquer deles sejam avariados, perdidos, retirados do local ou removidos, deverão ser repostos ou substituídos com ônus para o CONTRATADO.

### 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 4.4.1 - Escavação, carga e transporte de material (DMT 800 a 1000 metros):

A contratada deverá executar a retirada de todo o solo que encontra-se sobre a estrutura, este material deverá ser retirado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá-carregadeira juntamente com um



caminhão com caçamba basculante e demais instrumentos necessários para carregar e transportar o material.

#### 4.4.2 – Pinos Grauteados:

A execução da furação e colocação dos pinos deverá atender a quantidade, dimensão e profundidade indicadas no projeto estrutural, de tal modo que a chapa de repartição de esforços fique devidamente estabilizada, devidamente ancorado em rocha, através de chumbadores de aço, feitos através de perfuração na rocha.

### 4.5 INFRAESTRUTURA

#### 4.5.1 – Ensecadeira de Solo:

A contratada deverá executar ensecadeiras onde se fizerem necessárias para desviar o curso das águas dos pontos de trabalho.

As ensecadeiras deverão ter suas dimensões apropriadas para proporcionar segurança e estanqueidade. Os materiais empregados serão de 1ª categoria.

Durante o processo da criação das ensecadeiras será utilizado as seguintes máquinas ou similares que tenham a mesma capacidade.

Escavadeira Hidráulica ou Retroescavadeira

#### 4.5.2 – Sapatas em concreto armado:

A contratada deverá executar a concretagem das sapatas quando as formas estiverem corretamente prontas. Para a concretagem das sapatas será utilizado concreto com Fck mínimo de 35 mpa.

### 4.6 MESOESTRUTURA

#### 4.6.1 – Pilares:

A contratada deverá executar a concretagem dos pilares quando as ferragens as formas estiverem corretamente prontas, cobrimento mínimo das peças de 4,0cm



Para a concretagem será utilizado concreto com Fck mínimo de 35Mpa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

#### **4.7 SUPERESTRUTURA**

##### **4.7.1 – Vigas de concreto armado pré-moldado:**

A contratada deverá executar a concretagem das vigas padrão DER, Tipos TC conforme projeto, com resistência mínima de (fck 35MPa) fora do canteiro de obra, devendo as mesmas já vir para obra concretas e com o processo de cura pronto.

Ao chegar na obra as cortinas e os pilares centrais já devem estar concretados para que as vigas sejam içadas e devidamente instaladas nos locais.

##### **4.7.2 – Concretagem do fundo das vigas Padrão DER e do entorno das extremidades das mesmas:**

A região imediatamente localizada sobre a base das longarinas deverá receber concreto fck 35 Mpa com uma altura de 10,0 cm. Também deverá ser concretada a região próxima as cabeceiras entre as longarinas. Essa região constituirá um sólido totalmente concretado. Este sólido terá a largura da ponte e comprimento de 3,0m. O fck empregado deverá possuir 35 Mpa.

##### **4.7.3 – Placas treliçadas pré-moldadas para ponte:**

A contratada deverá executar a concretagem (Fck 35MPa) da base das treliças (TR-16) "4cm" fora do canteiro de obra, devendo as mesmas já vir para obra com a base concreta e com o processo de cura pronto.

Ao chegar na obra as placas treliçadas devem ser instaladas sobre as longarinas que já devem estar instaladas e devidamente travadas.

##### **4.7.4 – Laje de capeamento em concreto armado:**

A contratada deverá executar a concretagem da parte superior das treliças (20 a 25 cm de espessura) quando as ferragem da malha e as formas laterais estiverem corretamente prontas e travadas



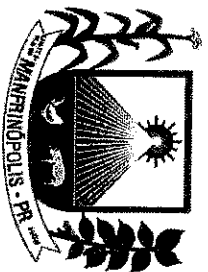
existentes, de modo a deixar a seção de vazão perfeitamente livre e limpa, bem como o leito da estrada em perfeitas condições de uso.

## **7. OBEDIÊNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS**

Todos os serviços de execução destas obras de engenharia seguirão as normas da ABNT, principalmente a NB 6118/2007, devendo ser devidamente respaldadas pela anotação de responsabilidade técnica do profissional perante o Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, garantindo-se a sua segurança e solidez conforme preceitua a legislação pertinente. Deverão ser executados testes de resistência do concreto, com os resultados dos rompimentos dos corpos de prova, entregues à fiscalização da Prefeitura Municipal.

Manfrinópolis – PR, 25 de outubro de 2016.

  
Hugo Hewans Leonardi  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404-D  
Hugo Hewans Leonardi  
CREA - PR- 102404/D  
Engenheiro Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 05/2016/PMMF**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis-Pr.

RECURSOS: Oriundos de Convênio da Defesa Civil.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **27/12/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 05/2016 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.**

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 05/12/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b>	<b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOEMS</b>	<b>PUBLICADO NO</b> <b>DOU</b>
Edição nº <u>1218</u> Pág.: <u>18</u> Data: <u>06</u> / <u>12</u> / 2016.	Edição nº <u>1246</u> Pág.: <u>83</u> Data: <u>02</u> / <u>12</u> / 2016.	Edição nº <u>234</u> Pág.: <u>192</u> Data: <u>02</u> / <u>12</u> / 2016.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2016/PM/MS**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPRETTADA POR PREÇO GLOBAL  
**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Manfrinópolis-Pr.  
**RECURSOS:** Oribundos de Convênio de Defesa Civil.  
**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS,** Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que faz a realizar no dia 27/12/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 05/2016 do tipo: EMPRETTADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.  
**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx49) 3562-1001 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 05/12/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**MANQUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº 225/2016**

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimovram Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2015/2016 dos servidores Carmen Regina Barbosa da Silva e Alberto Aygacir Mameili dos Santos.  
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.  
**REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE**  
 Albari Guimovram Fonseca dos Santos-Prefeito Municipal

**CÂMARA**

**PORTARIA Nº 212/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das funções que lhe são conferidas por Lei:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Considerando as razões do Decreto n.º 219/2016 do Poder Executivo Municipal, determino ponto facultativo nos dias 8 e 9 de dezembro de 2016, na Câmara Municipal, tendo em vista o feriado em comemoração ao Dia da Padroeira do Município.  
 Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Manguueirinha, 05 de dezembro de 2016  
 João Carlos dos Santos-Presidente da Câmara

**MARIÓPOLIS**

**CÂMARA**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2016**  
**Processo Administrativo nº 13/2016**

Com base nos documentos e pareceres que instruem o Processo Administrativo nº 13/2016, RATIFICO pelo presente instrumento o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2016 nos seguintes termos:  
**OBJETO:** Contratação da empresa EVANDROMAR MACHADO – ME para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção mensal de website institucional para a Câmara Municipal de Mariópolis.  
**FORNecedor:** EVANDROMAR MACHADO – ME, inscrito no CNPJ nº 19.753.350/0001-57, com sede na Rua Maria Graçiosa, nº 387, Bairro Parque do Sonm, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.  
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** No que tange ao preço do objeto, o mesmo se apresenta como o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, sendo que o fornecedor supracitado foi o que apresentou o menor preço.  
 Mariópolis, em 06 de dezembro de 2016.  
 Pedro Vieira dos Santos-Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016 – Processo Administrativo nº 12/2016**

**Nº DO CONTRATO:** Contrato Administrativo nº 07/2016.  
**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016 – Processo Administrativo nº 12/2016.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.  
**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares, por prazo determinado, incluindo serviços de atualização, implantação e atendimento técnico relacionados aos softwares contratados, para atendimento as exigências do SESCOOP da Receita Federal do Brasil.  
**VALORES DA CONTRATAÇÃO:** A CONTRATADA, na qualidade de proprietária exclusiva dos direitos dos softwares, fornecerá a CONTRATANTE as licenças de uso dos softwares pelo período de 12 (doze) meses, com atualização, bem como se obriga a prestar os serviços de implantação e atendimento técnico relacionados aos softwares contratados, conforme as seguintes especificações e valores:

PRONOME Social - Adequação	Valor Mensal (R\$)	Quantidade (Meses)	Valor Total (R\$)
PRONOME Social - Adequação	110,40	12	R\$ 1.324,80
PRONOME Social - Registros SMT	160,55	12	R\$ 1.926,60
PRONOME Social - Atualização Cadastral	110,40	12	R\$ 1.324,80
PRONOME Social - Comunicação Eletrônica	160,55	12	R\$ 1.926,60
Total Mensal (R\$)	R\$ 541,90		
(1) Total licenças de uso no período de 12 meses (R\$)			R\$ 6.592,80
<b>CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO</b>			
PRONOME Social - Adequação	Valor Único (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
PRONOME Social - Adequação	950,00	01	950,00
PRONOME Social - Registros SMT	950,00	01	950,00
PRONOME Social - Atualização Cadastral	950,00	01	950,00
PRONOME Social - Comunicação Eletrônica	950,00	01	950,00
(2) Total Implantação (R\$)			R\$ 3.800,00
ATENDIMENTO TÉCNICO	Valor por hora (R\$)	Quantidade (horas)	Valor Total (R\$)
Serviço de atendimento técnico relacionado aos softwares contratados	97,50	80	R\$ 7.800,00
(3) Total atendimento técnico (R\$)			R\$ 7.800,00
<b>TOTAL GERAL (R\$) = (1)+(2)+(3)*</b>			<b>R\$ 18.102,80</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/11/2016 e com término em 23/11/2017, podendo ser prorrogado em conformidade ao disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termos aditivos.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.102,80 (dezoito mil cento e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.11.00.00 – Locação de Softwares – 3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de Softwares.  
**FORO:** Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2016.  
 Mariópolis, 23 de novembro de 2016.  
 Pedro Vieira dos Santos-Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Mambore, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia: Data da Abertura: 22/12/2016 às 09:00horas Data da Abertura: 39,24023566 (trzeentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS DE MAMBORÉ/PR CONVENIO Nº28350 PROCES Nº 1029348-47/2016 MINISTERIO DAS CIDADES

Mamboré-PR, 5 de dezembro de 2016  
SÉRGIO DE LIMA CORREIA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPORINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Edital nº 37/2016**

Modalidade: Tomada de Preços do Tipo Empenhada Por Prestação Global, Unidade Promotora: Município de Mamporinópolis-PR. RECURSOS: omunes de Convênio da Defesa Civil

O MUNICÍPIO DE MAMPORINÓPOLIS, Estado do Paraná, fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantadillo, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Mamporinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 27/12/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços nº 05/2016 do tipo EMPENHADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pelo Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Ilha São Jorge, Município de Mamporinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.

O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Mamporinópolis, no endereço: impratoral, de 2ª e 6ª feiras, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx61) 3562-1001 e também através do e-mail: mantpr@mamporinopolis.pr.gov.br

Mamporinópolis-PR, 5 de dezembro de 2016.  
CLAUDIO GÜEBERT  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016**

O Município de Manoel Ribas comunica que fica Adjudicado e Homologado o processo licitatório referente ao Processo Administrativo nº 18/2016 - Tomada de Preços nº 07/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de manutenção com pedras irregulares em via pública de Barra Cardeal Serra, Campos do Jordão, no Município de Manoel Ribas, Paraná, CNPJ nº 06.684.055/0001-60, inscrita no CNPJ nº 06.684.055/0001-60, Item 01: Descrição: Pavimentação com pedras irregulares por Preço Total Global, com homologação e favorável à proposta de autoria da empresa Edi Carlos Perinotto - ME, CNPJ nº 05.684.055/0001-60, Item 01: Descrição: Pavimentação com pedras irregulares de Barra Cardeal Serra, Campos do Jordão, no Município de Barra Cardeal Serra, Paraná, CNPJ nº 06.684.055/0001-60, Item 02: Descrição: Acesso da estrada da Comunidade Barra Azul à PR 466. Unidade: M². Quantidade: 2.390,50. Valor Contratado: R\$ 72.642,90. Item 03: Descrição: Pavimentação trecho Vila Rural Novos Caminhos, Unidade: M². Quantidade: 312,528. Valor Contratado: R\$ 98.201,00. Valor Total Global: R\$ 638.872,37.

Manoel Ribas-PR, 6 de dezembro de 2016.  
ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANEJIMENTO DE OBRAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, com as características e especificações constantes deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Dias Machado, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderão ser obtidas informações complementares, no horário das 08:30h às 17:30h e das 17:30h horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6010/6012 e fax: (41) 3971-6163.

Os interessados interessados deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados imprimevavelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acenda/index.html>, pelo código 000320016120700192

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 433.594,14 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) O edital encontra-se a disposição no portal [www.mantinhos.pr.gov.br](http://www.mantinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos-PR, 1º de dezembro de 2016.  
JANETE DE FATIMA SCHMITZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 89/2016**

Processamento Licitatório Nº 193/2016.

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, no dia 22/12/2016, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos destinados aos trabalhos realizados através do projeto Brasil Criança para suprir necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Tebas - PR, no ano de 2017. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos encontram-se disponibilizados no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) também podendo ser obtidas em uma equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas-PR, 5 de dezembro de 2016.  
HELOISA IVASZKE JENSEN  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 36/2016**  
Requerença

Registro de Preços N. 022/2016.

O Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá do Estado do Paraná, torna público aos interessados, e em especial a empresa que adquirira o Edital de Pregão Presencial n. 036/2016, que devido a indeliberações no Termo de Referência no Edital do referido certame, faz rescindir o Edital e o processo licitatório, conforme exposto abaixo: OBJETIVO: Aquisição de materiais escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino, em andamento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2016  
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura no Município de Paranaguá - Rua Júlia de Costa, 322, Centro, Paranaguá/Paraná. O Edital Redigido completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site desta Instituição: [www.paranaguapra.gov.br](http://www.paranaguapra.gov.br), ou em seu Departamento de Licitações. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregadora, através do telefone n. (41) 3420-5003 ou pelo e-mail: [epi@ppm-paranaguapra.com.br](mailto:epi@ppm-paranaguapra.com.br).

Paranaguá-PR, 6 de dezembro de 2016.  
DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS  
Pregadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/016**

Objeto: Contratação de empresa para instalação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e ambiental e execução do projeto de Desenvolvimento Socioeconômico com as atividades do Cuiabá Habitacional Viena da Serra. Data: 13 de dezembro de 2016, às 9:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR

Piraquara-PR, 6 de dezembro de 2016.  
SHEILA GUIDARREMS VELOSO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 52/016**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 9.029/16, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e interesse dos interessados, o resultado da licitação denominada e abertura dos envelopes, após o encerramento da TOMADA DE PREÇOS nº 02/16, que tem por objeto a contratação de empresa para conclusão da obra de construção de uma cobertura metálica para guarda polissportiva, com área total de 627m², na Escola Municipal Marechal de Azevedo Costa, localizada na Rua Maranhão, 82 - Vila Mercúrio, foi profereido o seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP pelo valor global de R\$ 106.442,57(Cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Piraquara-PR, 6 de dezembro de 2016.  
EMERSON ANTONIO ZAPICHAU  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 22/2016**  
Licitação nº 179/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 10/01/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação de terrenos, de propriedade do Município de PRADO FERREIRA, com características e preço inflexível de venda constantes no Anexo II, anexo indispensável para a construção de Unidades Habitacionais, a serem implantadas na Rua Almeida Prado, tendo como agente financiador a Caixa Econômica Federal, através do Edital de Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, de Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 447/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREitada POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MELHOR OFERTA

VALOR MÁXIMO - R\$ 349.934,43 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trés Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira-PR, 2 de dezembro de 2016.  
WILSON HERBER FILHO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 62/016**

Objeto: Credenciamento de organizações da Agricultura Familiar Rural, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, para o ano letivo de 2017.

Valor estimado: R\$ 339.924,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

Data: 09 de Janeiro de 2017, das 13h às 16h. Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 811, Centro, fone (42) 3446-3007, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h e das 17:00h às 17:00h.

LIDIANE CAMPAGNARO  
Membro da CPL  
ADELMO LUIZ KLOSOWSKI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 64/2016**

Processo de Compra nº 130/2016 - Pregão nº 064/2016 - Presencial - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) Rolapaper de cor e reciclado ao preto, duplo, central e lateral, com largura de cor e reciclado ao preto, duplo, central e lateral, com processo do Conselho de Regresso 825549/2015 - Valor Global Máximo do Contrato de R\$ 255.492,00 - Valor Global Máximo do Objeto: R\$ 16.800,00. - Abertura: às 9h00min do dia 19 de dezembro de 2016, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua General Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes/](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes/) - Informações adicionais: Telefone (43) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br) - Publique-se - Quatro Pontes, PR, em 30 de novembro de 2016. - Publique-se.

Quatro Pontes-PR, 2 de dezembro de 2016.  
PAULO CESAR FEYH  
Prefeito

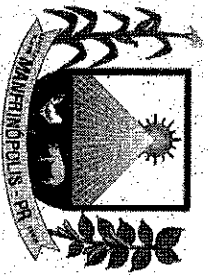
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 51/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivai - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Vila Centro, para Formação de Registro de PREÇOS VARIÁVEL e para aquisição de equipamentos diversos como refrigerador, TV, gravador, computador, ou condutores de mão para o veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive sua referência. O Edital de Pregão Presencial nº 51/2016 completos encontram-se à disposição dos interessados no site do município: [www.san Jorge.doivaipr.gov.br](http://www.san Jorge.doivaipr.gov.br), de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### **- Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 05/2016, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

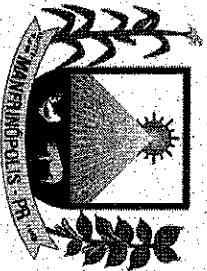
Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

### **II - De Meritis**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

legais, a saber:

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea “b”, assim

preleciona:

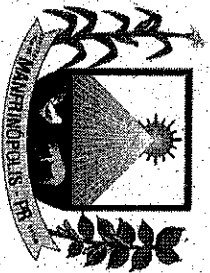
*“Art. 23 (...)*

*I - para obras e serviços de engenharia.  
b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”*

O art. 38, § único da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*“Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).”*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

### III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis -  
PR, 05 de dezembro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**

Matelândia-Pr, 20 de dezembro de 2016.

ILMO. SENHOR;  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS-PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2016  
Processo 305/2016

Prezado Senhor Presidente:

Tem o presente à finalidade de informar quanto à discordância ante o contido no item nº 9, alínea "a" do edital de Tomada de Preço nº05/2016, Processo Administrativo nº305/2016 do Município de Cascavel-Pr, haja vista referido item trazer em seu corpo à exigência de execução de obra com "tamanho mínimo" igual ao da obra a ser licitada em referido edital, senão vejamos:

#### 9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

a) Atestado de capacidade técnica de execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de direito privado com firma reconhecida), de que a empresa e o(s) engenheiro (s) responsável técnico pela empresa contratada comprove a execução dos serviços com características técnicas em atendimento ao objeto da presente licitação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, guias) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenham) sido, construção de ponte em concreto armado padrão D.E.R./PR com área mínima de 112,50m², e com extensão mínima de 15,00 m. (grifei)

Excelentíssimo Sr. Presidente, a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, que regula o presente processo, traz em seu artigo nº30, inciso II, §1º, inciso I, §3º e §5º, às exigências e limitações relativas a documentação dos licitantes, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitará-se à:

I - (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou ATESTADOS DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (grifei)

Neste mesmo sentido o Tribunal de Contas da União já firmou entendimento na Ata nº 17/2013 – Plenário, data da Sessão: 22/5/2013 – Ordinária, (código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1214-17/13-P), conforme segue:


(...)

**III.b.2 – Atestados de capacidade técnica**

106. *Outro ponto de vital importância refere-se à comprovação de que a empresa possui aptidão em realizar o objeto licitado, haja vista as particularidades atuais inerentes à prestação de serviços de natureza continuada.*

107. *De acordo com o art. 30, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, registrados nas entidades profissionais competentes, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

**108. COMUMENTE TEM SIDO EXIGIDO DA LICITANTE QUE COMPROVE QUE PRESTOU SERVIÇO EQUIVALENTE A 50% DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR, COMO FORMA DE VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DE OBJETOS NO QUE SE REFERE A QUANTIDADES.**

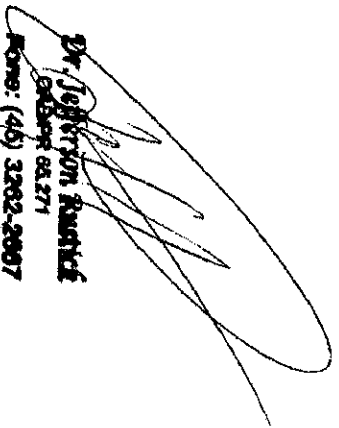


109. No entanto, há que se perceber que cada contratação requer habilidades específicas, de forma que essa linha de entendimento não pode ser aplicada uniformemente.

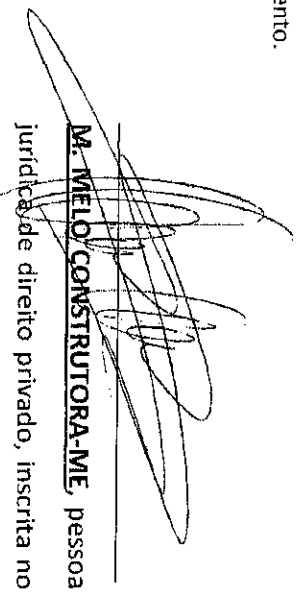
110. A qualificação técnica exigida dos licitantes consiste, segundo as palavras de Marçal Justen Filho, no “domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do objeto a ser contratado”. Logo, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido. Tal aptidão pode se referir a vários aspectos.

Desta forma resta impugnado o edital, pugnando pela “readequação” do mesmo n os termos supracitados, retirando-se a metragem mínima exigida no item n° 9, alínea “a” do edital de Tomada de Preço n°05/2016, Processo Administrativo n°305/2016, fazendo constar em seu lugar a expressão “A EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTE EM COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL” e que comprove “QUE PRESTOU SERVIÇO EQUIVALENTE A 50% DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR” conforme norteia o artigo n°30 da lei 8666/93 e orientação do Tribunal de Contas da União.

Sem mais para o momento.



**Dr. Jefferson Ruedic**  
OAB/PR 06.271  
Fone: (46) 3202-2007



**M. MELO CONSTRUTORA-ME**, pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ/MF n°226025220001/04,  
estabelecida na Avenida Argemiro Luiz  
Fontana, n°467, Jardim Tropical, na  
cidade de Matelândia –Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

À EMPRESA M. MELO CONSTRUTORA - ME

LICITAÇÃO TP Nº 05/2016 - PROCESSO 305/2016

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em resposta à impugnação do edital de TOMA DE PREÇOS Nº 05/2016, temos o seguinte a dizer:

M. MELO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 22.602.522/0001-04 apresentou impugnação ao edital em epígrafe, aduzindo em seu arrazoado, em síntese que, o Município estaria desatendendo ao disposto no art. 30 da Lei de Licitações, porque estaria a exigir além do previsto naquele dispositivo.

Analisada a impugnação, temos que:

A Impugnante argumenta que a exigência quanto a comprovação de acervo técnico que comprove o cumprimento das exigências previstas no ITEM 9 "a", do Edital Tomada de Preços nº 005/2016 contraria o disposto no art. art. 30 da Lei Federal 8.666/93, o entendimento dos tribunais pátrios, além de prejudicar claramente a Impugnante, carecendo de qualquer razoabilidade:

### 9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Atestado de capacidade técnica de execução expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de direito privado com firma reconhecida), de que a empresa e o(s) engenheiro (s) responsável técnico pela empresa contratada comprove a execução dos serviços com características técnicas em

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

atendimento ao objeto da presente licitação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido, construção de ponte em concreto armado padrão D.E.R./PR com área mínima de 112,50m<sup>2</sup>, e com extensão mínima de 15,00 m.

Entende-se que na construção da Ponte, com área total de 112,50m<sup>2</sup>, em virtude da magnitude e complexidade da obra, a comprovação de execução obra padrão D.E.R./PR guarda total similitude com o objeto da obra.

Afinado a este assunto, o entendimento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RECURSO DESPROVIDO. 4- não há ofensa aos princípios que informam a licitação Quando a exigência editalícia, que impõe o detalhamento de atividades, a fim de comprovação de qualificação técnica, está relacionada ao objeto da licitação, como no caso em que ora se analisa, em que a qualificação técnica é essencial para que a administração verifique se o profissional preenche os requisitos necessários para execução do serviço de obras (...). 5- não logrando a apelante comprovar a qualificação técnica do responsável técnico por ela indicado, sua inabilitação do certame foi medida de rigor, razoável e proporcional, não ofendendo a nenhum princípio licitatório, mas, ao contrário, prestigiando os princípios da vinculação ao edital, legalidade, impessoalidade e isonomia. 6- recurso de apelação desprovido. (TRF 2ª R.; AC 0040071-55.2012.4.02.5101 - RJ; Quinta Turma Especializada; Rel. Des. Fed. Aluisio

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Goncalves de Castro Mendes; Julg.  
24/09/2013; DEJF 09/10/2013; Pág. 386)

Nesse interim, destaca-se, por oportuno, o teor da Súmula 263/2011 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos **em obras** ou serviços **com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**" Grifamos.

Outrossim, é inequívoco que permitir a comprovação da qualificação técnica de um modo geral, como pretende a Impugnante, pode comprometer seriamente a execução do contrato e gerar prejuízos ao Município.

Sobre a matéria, importante a apresentação dos ensinamentos do professor MARÇAL JUSTEN FILHO:

"A essência da questão reside em que a comprovação de experiência anterior como requisito de habilitação não se justifica por si só. Trata-se de condicionamento de natureza instrumental, destinado à restringir a participação no certame aos sujeitos que detenham condições de executar o objeto licitado. Assim, a comprovação da experiência anterior fundamenta a presunção de que o sujeito dispõe de conhecimento e habilidade técnico-empresariais para executar satisfatoriamente a futura contratação.

(...) Logo, se o objeto for uma ponte com quinhentos metros de extensão, não é possível que a Administração se satisfaça com a comprovação de que o sujeito já construiu uma "ponte" - eventualmente, com

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cinco metros de extensão.

Sempre que a dimensão quantitativa, o local, o prazo ou qualquer outro dado for essencial à execução satisfatória da pretensão objeto da futura contratação ou retratar algum tipo de dificuldade peculiar, a Administração estará no dever de impor requisito de qualificação técnica fundado nesses dados." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14.ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 441 e 444. Nesse sentido, o ilustre professor preceitua:

"O disposto não significa, porém, vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação.

Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ("... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações")." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13 ed. — São Paulo: Dialética, 2009.

A fim de corroborar tal assertiva tem-se a seguinte orientação do **Tribunal de Contas da União**: "É cediço que a função do processo licitatório é selecionar, dentre os interessados, a melhor proposta oferecida com vistas a atender os fins motivadores de sua realização. Aliás, outro não é o entendimento de Hely Lopes Meirelles, quando define que licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse". (Acórdão 1904/2007 - Plenário).

Ainda, a Impugnante argui que a exigência

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

exclusiva de execução de obra de com área de 112.50m<sup>2</sup> restringe a possibilidade de participação de concorrentes no certame, violando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Observa-se que diverso é o entendimento perfilhado no Tribunal de Justiça do Paraná:

APelação CÍVEL. Mandado de segurança. Licitação na modalidade concorrência pública para construção do teatro municipal. Impetrante desclassificado na fase de habilitação por não comprovar a capacidade técnica. Insurgência contra item do edital que determinou a apresentação de atestado apto a demonstrar a execução de edificação anterior com a mesma metragem ou superior da obra licitada. Inteligência da sentença denegatória da segurança. Exigência de comprovação da capacidade técnica tem por objetivo a seleção de candidatos com condições de executar o contrato. Não se configura ofensa ao princípio da razoabilidade a determinação contida no item 4.18 do edital, ainda mais em se tratando de obra de engenharia de grande porte é possível exigir experiência anterior em obra similar visando à execução satisfatória da futura contratação. Apelação conhecida e desprovida, grifamos (TJPR; ApCiv 0933956-6; Marechal Cândido Rondon; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Guido Dóbeli; DJPR 14/02/2013; Pág. 74)

Por fim, a fim de comprovar todos os argumentos trazidos à baila, vale mencionar o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça acerca do assunto.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GRANDE PORTE. EDITAL. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR. POSSIBILIDADE. 1. As exigências tendentes a comprovar a capacitação técnica do interessado em contratar com o ente público devem ser concebidas dentro das nuances e

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

particularidades que caracterizam o contrato a ser formalizado, sendo apenas de rigor que estejam pautadas nos princípios que norteiam o interesse público. 2. Em se tratando de licitação de serviços de engenharia de grande porte, não há por que cogitar de ilegalidade da norma editalícia que exige a comprovação de experiência anterior em obra similar à licitada, porquanto concebida com propósito de permitir à Administração Pública avaliar a capacidade técnica dos interessados em com ela contratar nos exatos termos do que prescreve a primeira parte do inciso II do art. 30 da Lei n. 8.666/93: 'comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (...) 4. A ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar graves prejuízos para o Poder Público. 5. Recurso especial não-provido.' (REsp 295.806/SP, Rel. Ministro JOÃO OTAVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/12/2005, DJ 06/03/2006)

Verifica-se, portanto, que não há qualquer ilegalidade maculando as exigências contidas no item 9 "a" do Edital impugnado, tendo em vista que obedecem os ditames da Lei e são compatíveis com o objeto a ser licitado.

O Município, ao contrário do entendimento da impugnante, NÃO está a exigir além do previsto na lei.

As exigências atacadas pela impugnante se referem à boa contratação que pretende o Município, não se podendo esquecer que o objetivo último da licitação é a decisão quanto ao melhor concorrente para firmar contrato administrativo com o Poder Público.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

*"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública" (Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União. 3 ed. Brasília: TCU, 2006, p. 116)*

O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão n° 351, assim se posicionou:

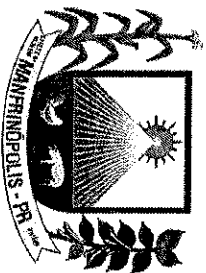
"A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993).

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86  
[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

e-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

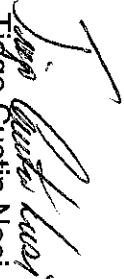
Conclui-se, portanto, que as exigências atacadas pela impugnante visam, ao fim e ao cabo, dar segurança e garantias ao Contratante de que a execução da obra buscada será executada com o padrão de qualidade almejado.


Como visto se trata de exigência mínima e indispensável ao bom contrato.


Diante do expendido, rejeita-se a impugnação, mantendo-se inalteradas as exigências contidas no edital sob foco.

Dê-se seguimento ao edital como publicado.

Comissão

  
Tádgo Custin Nesi  
Presidente da Comissão

  
~~Jozeir dos Santos~~  
Membro

  
Susana Francisconi  
Membro

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

PARANÁ

MANFRINÓPOLIS –

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

-

e-mail:

[manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **M MELO CONSTRUTORA ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.602.522/0001-04, Com sede à Av Argemiro Luiz Fontana, 467 - CEP: 85.887-000- bairro: Centro, cidade Matelandia, Estado do Paraná, – na data de 23/12/2016, representado pelo Sr. MARCELO MELO, portador do CPF nº 034138069-55, cargo ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 140584/D, esteve visitando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016

Manfrinópolis em, 23 de DEZEMBRO de 2016.

  
MARCELO MELO  
representante da empresa.

FERNANDO LEONARDI  
CREA/R\$ 37516/D VISTO 11088

Representante municipal pelo acompanhamento da vistoria

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.602.522/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M MELO - CONSTRUTORA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA ALFA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV ARGEMIRO LUIZ FONTANA</b>	NÚMERO <b>467</b>	COMPLEMENTO <b>CASA;</b>	
CEP <b>85.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATELANDIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCGLOBOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3262-1406 / (45) 9945-0510</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/12/2016** às **08:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
171344675-8



Nome

MARCELO DE MELO

Filiação

MIGUEL DE MELO

MARIA DE FATIMA MELO

C.P.F.

034.138.069-55

Documento de Identidade

8077758-2 SSP/PR

Tipo Sang.

O+

Nascimento

01/02/1982

Naturalidade

MATELANDIA

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

16/06/2015

Data de Registro

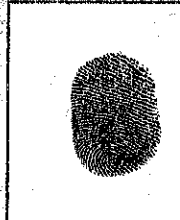
30/07/2014

Ass. Presidente

*Jose Kenige*

Registro no Crea

PR-1405847D

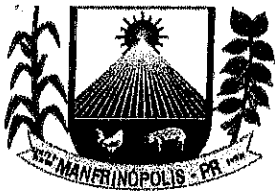


Título Profissional  
Engenheiro CIVIL

Ass. do Profissional

*Marcelo de Melo*

Valer como Documento de Identidade o tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/76)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

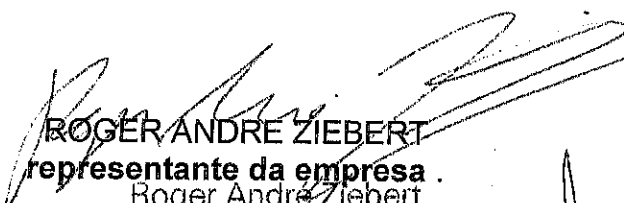
CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.537.626/0001-92, Com sede à Rua Paraguai, 1716 - CEP: 85.892-000- bairro: Centro, cidade Santa Helena, Estado do Parana, – na data de 22/11/2016, representado pelo Sr. **ROGER ANDRE ZIEBERT**, portador do CPF nº 508360722-00, cargo **ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 117444**, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016**

Manfrinópolis em, 22 de novembro de 2016.

  
**ROGER ANDRE ZIEBERT**  
representante da empresa  
Roger Andre Ziebert  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RR 1360/D  
VISTO CREA-PR 117444

Vilberto Guzzi

Representante município pelo acompanhamento da vistoria

  
**VILBERTO GUZZI**  
Secretaria de ADM e Finanças  
CPF: 128.177.339-20

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Carreira de Engenharia Profissional

**CREA-RR**  
 Registro Crea Nº  
 1350RR

**CONFEA** **CREA**

Nome  
 ROGER ANDRÉ ZIEBERT

Data do Registro no Crea, RR  
 09/02/2007

Título Profissional  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Registro Nacional  
 291164977  
 Data de Emissão  
 19/01/2016

Presidente do Confea  
 Presidente do Crea, RR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 5704 de 12/12/66 e Lei nº 6204 de 07/05/73.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura  
 Carreira de Engenharia Profissional

**CREA-RR**

Nome  
 ROGER ANDRÉ ZIEBERT

Filiação  
 CATARINA ZIEBERT

Nascimento  
 15/04/1978  
 CPF  
 508.890.722-00

Doc. de Identidade  
 1.857.19.887-RR

Título de Eleitor  
 7187446613

Tipo Sang.  
 O+

Naturalidade  
 SANTA HELENA, RN

Assinatura do Profissional

**CONFEA** **CREA**


CREA-RR  
 CREA-RR

QR Code

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.537.626/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COBEBEM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>1716</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3268-1390</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2016** às **08:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2016

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Os abaixo identificados e qualificados:

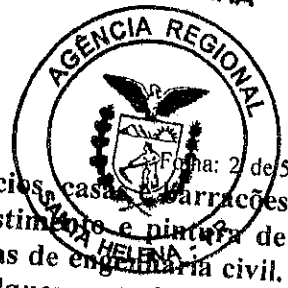
- 1) **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Medianeira - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.250.609-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.264.810-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.
- 2) **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 11/01/2003, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.377.299-65, portador da carteira de identidade RG nº. 10.335.463-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por sua mãe **Carmem Adriana Israel Lindenmayer**, acima qualificada.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.537.626/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0659206-3 em 23/09/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica. Atividades paisagísticas: plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda de árvores na área urbana e rural. Serviços de plantio e transporte de mudas para reflorestamento. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Perfuração e construção de poços de água. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões. Atividades de limpeza: atividade de limpeza em vias, ruas, praças e calçadas no perímetro urbano ou rural. Comércio de materiais de construção. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de material elétrico. Comércio de ferragens e ferramentas. Comércio de madeira e artefatos. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de tintas e materiais para pintura. Comércio de materiais hidráulicos. Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto; Construção e recuperação de pontes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões; Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e Comércio de lajotas e guarda-rodas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	99.00	792.000	792.000,00
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER	1.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

- 1) **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Medianeira-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.250.609-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.264.810-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.
- 2) **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 11/01/2003, natural de Cascavel-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.377.299-65, portador da carteira de identidade RG nº. 10.335.463-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000. representado por sua mãe **Carmem Adriana Israel Lindenmayer**, acima qualificada.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.537.626/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0659206-3 em 23/09/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica municipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos caminhões. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e Comércio de lajotas e guarda-rodas.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	99.00	792.000	792.000,00
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER	1.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

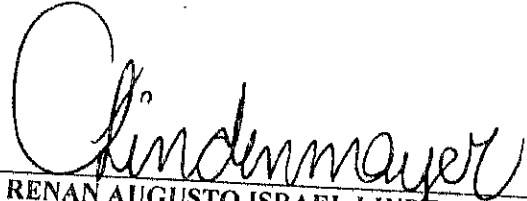
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

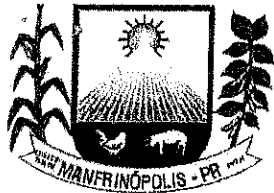
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 11 de novembro de 2014.

  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER

  
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER  
REPRESENTADO POR SUA MÃE  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **Mega construções-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.330.433/0001-36, Com sede à Av Nicolau Inacio,385 - CEP: 85.670-000- bairro: Centro, cidade Salto do Lontra, Estado do Parana, – na data de 28/11/2016, representado pelo Sr. Gercindo Senhorin, portador do CPF nº749377079-49, cargo ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 78691, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

Manfrinópolis em, 28 de novembro de 2016.

Gercindo Senhorin  
representante da empresa .

Wilberto Guzzi  
Representante municipal pelo acompanhamento da vistoria



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
170019279-5

Nome		GERCINDO SENHORIN	
Filiação		JOAO SENHORIN	
C.P.F.		749.377.079-49	
Documento de Identidade		5.430.476-6 SSP	
Tipo Sang.			
Nascimento		29/10/1971	
Naturalidade		CHOPINZINHO	
UF		PR	
Nacionalidade		BRASILEIRA	
Crea de Registro		CREA-PR	
Emissão		13/06/2012	
Data de Registro		25/02/2005	
Ass. Presidente		<i>João Henrique</i>	
Registro no Crea		PR-78691/P	



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*(Assinatura)*

876528010

Valido em todo o  
Território Nacional

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 58 da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 8208 de 07/06/74)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.330.433/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEGA CONSTRUCOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NICOLAU INACIO</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>95.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE <b>(46) 8139-8194</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2016 às 16:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MEGA CONSTRUÇÕES LTDA**

1 - GERCINDO SENHORIN, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29 de outubro de 1971, engenheiro civil, inscrito no CPF n.º 749.377.079-49, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 5.410.476-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000.

2 - INGRID BIANCA LLORIAN, argentina, natural de São Vicente, Província de Misiones, República Argentina, solteira, nascida em 20 de dezembro de 1995, empresária, inscrito no CPF n.º 012.036.799-80, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.519.923 SESP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MEGA CONSTRUÇÕES LTDA." terá sede e domicílio na Avenida Nicolau Inácio, 385, Sala 01, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
GERCINDO SENHORIN	10%	12.000	12.000,00
INGRID BIANCA LLORIAN	90%	108.000	108.000,00
Total	100%	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: *Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, terraplenagem, serviços de engenharia projetos, comércio de materiais de construção em geral.*

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Julho de 2016 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou, em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292.  
 PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601322664. NIRE: 41208432292.  
 MEGA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA SEXTA--RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA--ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, GERCINDO SENHORIN, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro*—Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*Parágrafo Segundo*—É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA –JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, designarão administrador quando for o caso.

*Parágrafo Primeiro*—Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devem ser postos por escrito e, com a prova do respectivo recebimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Parágrafo Segundo* - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata esta cláusula, os anúncios de convocação de reunião ou assembleias de sócios, ficam dispensados quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como declare ter recebido relatório financeiro administrativo assinado pelo administrador, referente ao exercício a que se refere.

*Parágrafo Terceiro*—Tornar-se-ão dispensáveis: As reuniões ou assembleias de sócios, quando todos estes decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA –FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292.  
PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601322664. NIRE: 41208432292.  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em vias única, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra/PR, 11 Julho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature]*

GERCINDO SENHORIN

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature]*

INGRID BLANCA LLORIAN

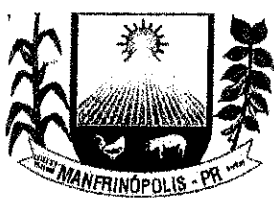


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292. PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601322664. NIRE: 41208432292. MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 01/08/2016





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.753.498/0001-89, Com sede à Rua Londrina,2445 - CEP: 85.812-050- bairro: Country, cidade Cascavel, Estado do Parana, – na data de 28/11/2016, representado pelo Sr. **MARCIO SANTOS KLAUCZEK**, portador do CPF nº 025868989-74, cargo **ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 78670/D**, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016**

Manfrinópolis em, 28 de novembro de 2016.

*Marcio S. Klaucek*  
**MARCIO SANTOS KLAUCZEK**  
representante da empresa .

*Wiberto Guzzi*  
**Wiberto Guzzi**

Representante município pelo acompanhamento da vistoria

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
 170031959-0

Nome: MARCIO SANTOS KLAUCZEK

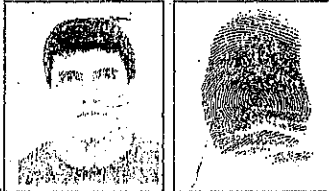
Filiação: JOAO NALORNESKI KLAUCZEK  
 JESUS DOS SANTOS KLAUCZEK

C.P.F.: 025.866.989-74 Documento de Identidade: 16.998.655-2 SSP Tipo Sang.:

Nascimento: 26/02/1980 UF: PR Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PR Emissão: 22/03/2012 Data de Registro: 25/02/2005

Ass. Presidente: *João Klinger* Registro no Crea: PR-78570/D



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: Marcio Santos Klauček

010033650

Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/1/2006 e Lei nº 0208 de 07/05/79).

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé.

22 NOV 2016

- Maria Paula Fratti - Tabela
- Elizabeth Verdon - Substituta
- Ruth Harth Silva - Substituta
- Inete Ferreira dos Santos - Escrevente
- Juliana Carla Moraes - Escrevente
- Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
- Renata Maria Mascuotto - Escrevente

SELO FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil  
 Tabelionato de Notas  
 Maria Paula Fratti  
 Tabela  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Avenida Brasil, 8065 - Centro  
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES  
LTDA. - EPP  
CNPJ - 86 753 498 / 0001 - 89  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL.1**

ONEIVO DALLAGNOL - Brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido aos 15.11.1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Londrina, nº 2445, Country - CEP 85.812-050, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 755.818-SSP-PR expedida em 18.09.1969 e inscrito no CPF nº 074.374.559-00 e;

RENATA CELIA CHIARINI DALLAGNOL - Brasileira, natural de Pouso Alegre-MG, nascida aos 05.10.1960, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Londrina, nº 2445, Country - CEP 85.812-050; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 2.244.361-SSP-PR expedida em 01.12.1978 e inscrita no CPF nº 408.970.109-06.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristovão, CEP 85.813-130, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0304336.1, por despacho em sessão de 21.02.1994 e última sob nº 20147393582, em sessão de 19.12.2014; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, alterar as seguintes condições cláusulas e condições:.

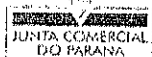
CLÁUSULA PRIMEIRA - Inclui-se no objeto social a construção e recuperação de obras de arte especiais, pontes, viadutos, elevados, passarelas e túneis na região urbana, rodovias, ferrovias e metropolitana.(CNAE 4212-0/00).

Parágrafo único - Doravante o objeto social da sociedade é:

Ord.	Descrição da atividade	CNAE
A -	A prestação de serviços de terraplenagem para construção civil.	4313-4/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

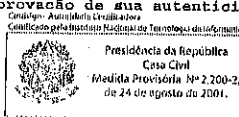
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 08:59 SOB Nº 20166436232.  
PROTOCOLO: 166436232 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602106108, NIRE: 41203043361.  
DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 167110624 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias.

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 21/11/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Vocês deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA. - EPP**

CNPJ – 86 753 498 / 0001 - 89

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

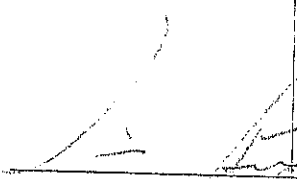

FL.2

B -	A pavimentação, readequação e cascalhamento de estradas e rodovias, bueiros, pavimentação de pontes.	4211-1/01
C -	Transportes rodoviário de cargas.	4930-2/01
D -	A locação de máquinas e equipamentos para construção e para demolição e serviços de terraplenagem sem operador.	7732-2/01
E -	A locação de máquinas e equipamentos para construção e para demolição e serviços de terraplenagem com operador.	4313-4/00
F -	construção e recuperação de obras de arte especiais, pontes, viadutos, elevados, passarelas e tuneis na região urbana, rodovias, ferrovias e metropolitana.	4212-0/00


**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com o presente instrumento.

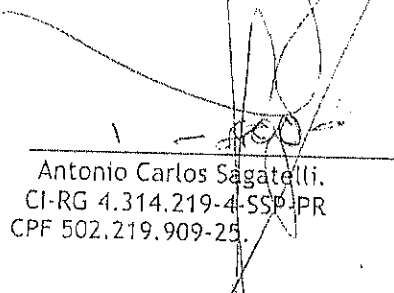
E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 09 de Setembro de 2016.

  
 Oneivo Dallagnol
   
 Renata Célia Chiarini Dallagnol.

Testemunhas:

  
 Jeremias Rocha dos Santos  
 CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR  
 CPF 371.137.399-20

  
 Antonio Carlos Sagatelli.  
 CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR  
 CPF 502.219.909-25.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 09:59 SOB Nº 20166436232.  
 PROTOCOLO: 166436232 DE 10/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602106108. NIRE: 41203043361.  
 DALL PLAN TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 167110624 na Consulta de Autenticidade e informe o número 167110624 na Consulta de Autenticidade. Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

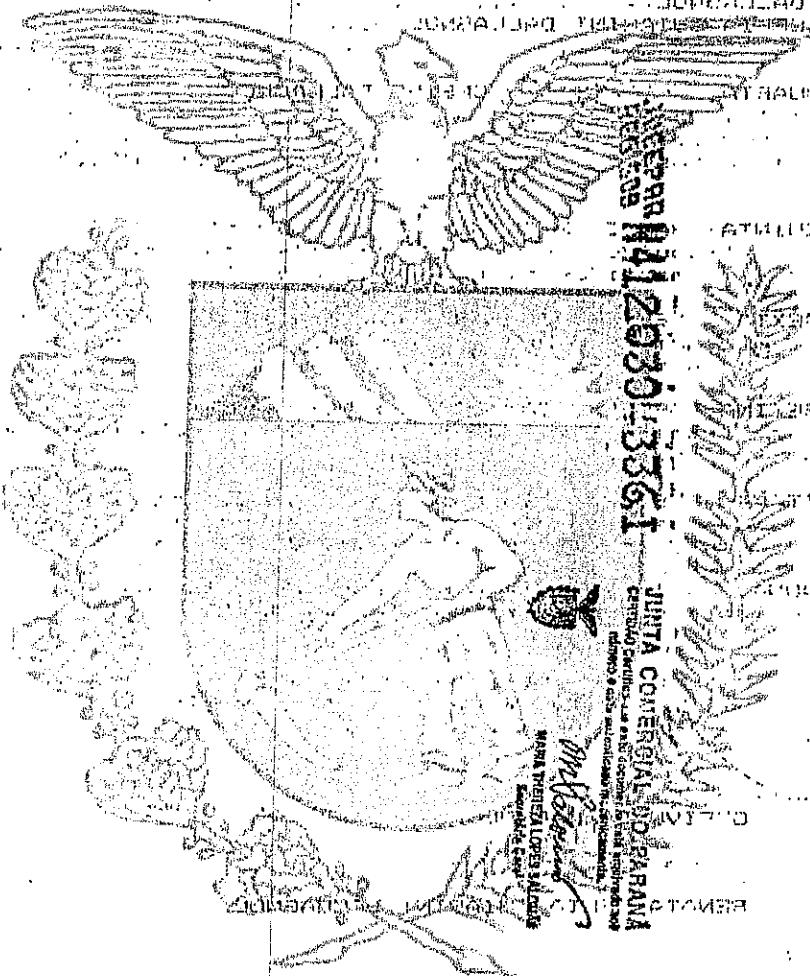
EDITADO E PUBLICADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 1994

COMISSÃO DE REGISTRO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA

SECRETARIA



REGISTRO Nº 12030-3361

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 Centralizado em Curitiba, em 21 de fevereiro de 1994

MARCA TENDALORES S.A. (LDA)  
 inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00

21 FEB 1994

LEONARDO ANTONIO FORCINI

LEONARDO ANTONIO FORCINI



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

DALLAGNOL TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

ONEIVO DALLAGNOL, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 755.818, Série nº E-4343, Seção I-2242 SSP/PR e do CPF nº 074.574.559-00, e RENATA CELIA CHIARINI DALLAGNOL, brasileira, casada do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.244.341-559/PR e do CPF nº 408.970.109-06, ambos residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, nº 2387, apartamento 122, Edifício Colombo-11, Centro, em Cascavel-PR, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:** "DALLAGNOL TERRAPLANAGEM LTDA". SEDE E FÓRO JURÍDICO: Rua Mato Grosso, nº 2387, Sala 122, Centro, em Cascavel-PR. **PRazo DE DURACAO:** Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Fevereiro de 1994. **OBJETO SOCIAL:** Prestação de Serviços de Terraplanagem, Destocas, Nivelamento, e Adequação de Solo, Comércio de máquinas e equipamentos agrícolas e Transporte rodoviário de cargas secas.

**CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** CR\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros reais) divididos em 12.000.000 (Doze milhões) cotas nominais de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, que são subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

01) ONEIVO DALLAGNOL: Subscrive a sociedade o capital de CR\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil cruzeiros reais) divididos em 9.600.000 (Nove milhões e seiscentos mil) cotas, que são integralizadas da seguinte forma:

a) CR\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros reais) são integralizados no presente ato em Moeda Corrente Nacional do País;

b) CR\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros reais) são integralizadas em Moeda corrente Nacional do País, até 01 de fevereiro de 1995.

02) RENATA CELIA CHIARINI DALLAGNOL: Subscrive a sociedade o capital de CR\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) dividido em 2.400.000 (Dois milhões e quatrocentas mil) cotas, que são integralizadas da seguinte forma:

a) CR\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros reais) são integralizados no presente ato em Moeda Corrente Nacional do País.

b) CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais) são integralizados em Moeda corrente Nacional do País, até 01 de fevereiro de 1995.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, subscrito nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, o qual ficará assim distribuído entre os sócios:



GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DALLAGNOL TERRAPLANAGEM LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL CR*
01) ONEIVO DALLAGNOL.....	7.600.000	7.600.000,00
02) RENATA CELIA CHIARINI DALLAGNOL.....	2.400.000	2.400.000,00
TOTAL.....	12.000.000	12.000.000,00

**CLAUSULA QUARTA: GERENCIA:** ONEIVO DALLAGNOL. **USO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, será fixado de comum acordo. **PROIBIÇÕES:** Proibido aval, endosso, fianças e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

**CLAUSULA QUINTA: BALANÇO PATRIMONIAL:** Anualmente, em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reservas na Sociedade.

**CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis no País.

**CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídica, cabendo um voto a cada cota do capital social.

**CLAUSULA DITAVA: CESSÃO DE COTAS:** Por consentimento dos demais sócios em decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia ou alteração de contrato social.

**CLAUSULA NONA:** Declaram para o Registro Especial da sociedade, como MICROEMPRESA, que se enquadra nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 7.256 de 27.11.1984.

Elavram em três vias de igual teor e forma,  
 Cascavel-Pr., 01 de Fevereiro de 1994.

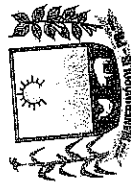
ONEIVO DALLAGNOL

RENATA CELIA CHIARINI DALLAGNOL

Testemunhas:

*Claudio Birelli*  
 CLAUDIO BIRELLI

*Leonido Antonio Forcelini*  
 LEONIDO ANTONIO FORCELINI



# Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.614.343/0001-09 / CEP 85628-000  
FONE (46) 3552-1001 / 3562-1086

em que

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Requer: \_\_\_\_\_

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
Funcionário \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
170019279-5

Nome

GERCENDO SENHORIN

Filiação

JOAO SENHORIN

TEREZA BORGES SENHORIN

C.P.F.

5.439.476-9-SSP

Documento de Identidade

5-439-476-9-SSP

Nascimento

22/04/1971

UF

ES

Matrícula

128172280

Categoria de Registro

CECA - EP

Emissão

13/05/2017

Data de Registro

25/08/2015

Ass. Presidência

*João Senhorin*

Registro do Conselho

170019279-5



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. de Profissionais

ATENCÃO

Valida em todo o  
Território Nacional



Este cartão Documentar de Identidade e Título Profissional (C.F.R.) do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 2.206 de 07/05/79

## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o Sr. GERCINDO SENHORIN, ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 78691/D, portador de cédula de identidade n.º 5410476-6 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 749377079-49, a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2016 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

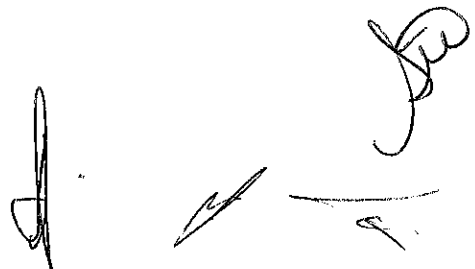


GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

RNP Nº: 1700192795

Protocolo Nº.: **2015/00061246**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D  
Acervo Técnico Nº.: 803/2015

RNP Nº.: 1700192795  
Protocolo Nº.: 2015/00061246

---

ART Nº.: 20150659522 0..... Registrada: 18/02/2015.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.: ERI ANTUNES & CIA LTDA ME.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - CNPJ/CPF:  
01.614.343/0001-09.....  
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....  
Tipo de Obra/Serviço.: PONTES/VIADUTOS.....  
Serviço Contratado...: PROJETO.....  
EXECUÇÃO.....  
OUTROS.....  
Dimensão.....: 180,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: R 02, SN CENTRO L. RUA02 Q. RUA02.....  
Município/Estado....: MANFRINOPOLIS/PR.....  
Data de Início.....: 05/01/2015..... Data de Conclusão: 18/02/2015.....  
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: PONTE SOBRE O Córrego Bufão: TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE  
UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM PROTENSÃO PASSIVO/  
ATIVO COM ÁREAS DOS APOIOS (MESO-ESTRUTURA) COM 60M2  
(SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABECEIRAS COM  
60M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS) , ÁREA DE 60M2  
(SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE  
(SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M2 (CENTO E  
OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUÍDOS. OBS:  
CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50 OBS1: CONSUMO DE 30  
M3 (TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA  
OBS2: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.....  
Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **803/2015**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2015/00061246**

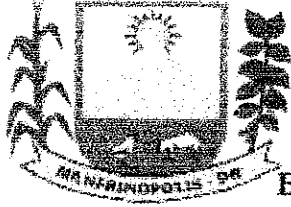
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00061246.

Emitida via Internet em 29/11/2016 19:43:51 horas.

*Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA CNPJ-11365884000102 E REGISTRO NO CREA-57503 E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D EXECUTOU NO PERÍODO DE 05/01/2015 A 13/02/2014 OS SERVIÇOS A SEGUIR RELACIONADOS:

**PONTE SOBRE O CÓRREGO BUFÃO: LOCALIZADO NA RUA Nº02**

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM ÁREAS DOS APOIOS (MESO-ESTRUTURA) COM 60M<sup>2</sup> (SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE CABECEIRAS COM 60M<sup>2</sup> (SESSENTA METROS QUADRADOS), ÁREA DE 60M<sup>2</sup> (SESSENTA METROS QUADRADOS) DO ESTRADO DA PONTE (SUPER ESTRUTURA), COM ÁREA TOTAL DE 180M<sup>2</sup>(CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTRUÍDOS.

OBS: CONSUMO DE 2800 KG DE AÇO CA-50

OBS1: CONSUMO DE 30 M<sup>3</sup>(TRINTA METROS CUBICOS) DE CONCRETO FCK 40MPA

OBS2: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL

OBS3: ART DA OBRANº20150659522

OBS4: ART CARGO/FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCAL) Nº: 20092346210

  
TABELIONATO  
MANFRINÓPOLIS  
CLAUDIO GUBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com o Original  
O referido é verdade


Dou fé

30/11/2016.



HUGO HEWANS LEONARDI CREA PR-102404/D  
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCALIZAÇÃO)

MANFRINOPOLIS 20 DE FEVEREIRO DE 2015





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **689/2013**

RNP Nº: 1700192795

Protocolo Nº.: **2013/00017189**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **689/2013**

RNP Nº.: 1700192795

Protocolo Nº.: **2013/00017189**

ART Nº.....: 20082056826 0..... Registrada: 16/07/2008.....  
ART Substituída.....: 20082054602 .....  
ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....: EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - CNPJ/CPF:  
76.995.422/0001-06.....  
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....: 429,69 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: RUA GENERAL OZORIO, S/N CENTRO L. PARTE 03 Q. 33.....  
Município/Estado.....: SÃO JOÃO/PR.....  
Data de Início.....: 17/07/2008..... Data de Conclusão: 17/09/2008.....  
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: OBRA DE MELHORIAS E REFORMA NO CENTRO CULTURAL  
MUNICIPAL, COM ÁREA DE 429,69M2. CONTRATO DE  
REPASSE Nº 0246068-03/2007- MINISTÉRIO DO TURISMO /  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....  
Observação.....: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D  
Acervo Técnico Nº.: **689/2013**

RNP Nº.: 1700192795  
Protocolo Nº.: **2013/00017189**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00017189.

Emitida via Internet em 29/11/2016 20:30:50 horas.

*Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ  
Fone: (0xx46) 3533-8308 - E-mail: engenhariaprn@sudonet.com.br  
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D executou obra de reforma e melhorias da infraestrutura do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, NESTE município com recursos do MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº0246068-03/2007 com área de 429,69m<sup>2</sup> e no valor global de 130.351,56 (centro e trinta mil trezentos e cinquenta e um mil reais cinquenta e seis centavos).

Declaramos que a obra foi executada e concordamos com o presente.


São João, 25 de novembro de 2010

DATA DE INICIO DA OBRA 17/07/2008  
DATA DE CONCLUSÃO 17/09/2008

EMPRESA CONTRATADA: Edificar Construtora de Obras LTDA.

ART Nº20082056826

Local da obra: Rua General Ozorio s/n quadra Nº 33 Lote Nº03

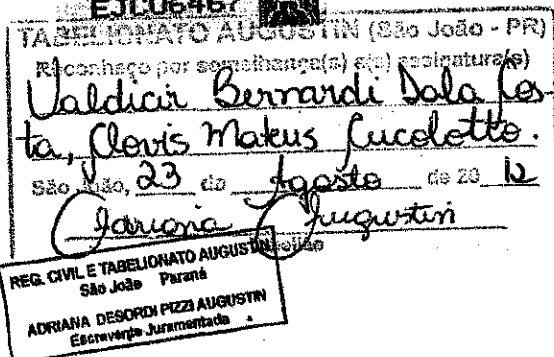
  
VALDICIR BERNARDI DALA COSTA  
Engenheiro Civil  
CREA PR-19373-D

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

  
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO  
Prefeito Municipal de São João



ARTORIO AUGUSTIN



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 46º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D

Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**

RNP Nº: 1700192795

Protocolo Nº.: **2013/00029082**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**GERCINDO SENHORIN**

Carteira Profissional: PR-78691/D  
Acervo Técnico Nº.: **1104/2013**

RNP Nº.: 1700192795  
Protocolo Nº.: **2013/00029082**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00029082.

Emitida via Internet em 29/11/2016 20:01:00 horas.

*Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# **FLESAK** FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

(046) 3520 1060  
www.flessak.com.br

Avenida Duque de Caxias, 282, Bairro Marrecas  
CNPJ 77.804.599/0001-40 - Insc. Est. 32.100.794-58  
85601-190 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **ENGENHEIRO CIVIL GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D**, estabelecido na rua Pelotas, 101 bairro pinheirinho, Francisco Beltrão PR. EXECUTOU, juntamente com o **ENGENHEIRO CARLOS IVALDO FELTRIN CREA PR CREA PR-9586/D** os serviços abaixo relacionados: Execução, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica de uma industria de fabricação e recuperação de geradores para usinas hidroelétricas com uma área total de 2088,7 m<sup>2</sup> (dois mil e oitenta e o oito metros quadrados e sete centímetros quadrados), com execução de subestação de transformação de 200KVA, execução de 150 pontos de cabeamento estruturado, execução e instalação de sistemas de ar condicionado do tipo **SPLIT** com capacidade 75TR. Este **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** está vinculado A **ART N° 20080196019**

Data de início da obra: 24/01/2008

Data de conclusão 26/02/2008

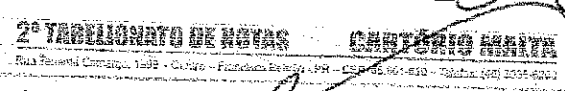
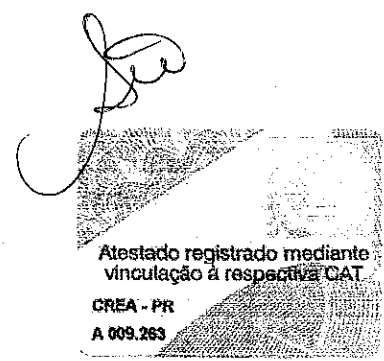
Local da Obra: Rua Duque de Caxias, 282 , Bairro: Alvorada – Francisco Beltrão

Francisco Beltrão 22 de agosto de 2012

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

30/11/2016

**FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL INDUSTRIAL LTDA**  
Edson Carlos Flessak



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
EDSON CARLOS FLESSAK

Em test. da Herraria Nova Ca. PR - DESDE 1966 TRABALHANDO COM ENERGIA

*Handwritten signature*

## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

### ANEXO VII

A empresa licitante MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na AvNicoaulnacio, Nº 385, na Cidade de Salto do Lontra, Estado Parana, inscrita no CNPJ nº 25330433/0001-36, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil GERCINDO SENHORIN, portador da carteira CREA PR-78691/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 116785/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME

**CNPJ:** 25330433000136

**Num. Registro:** 61644

**Registrada desde :** 19/08/2016

**Capital Social:** R\$ 120.000,00

**Endereço:** AVENIDA NICOLAU INACIO, 385 SALA 01 CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas. Construção de edifícios. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Terraplenagem. Serviços de engenharia e projetos. Comércio de materiais de construção em geral.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D

Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 19/08/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339352/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2016 13:01:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146516/2016**

Validade: 25/01/2017

Nome: **GERCINDO SENHORIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78691/D

Registro Nacional : 1700192795

Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : **JOÃO SENHORIN**

**IRACEMA BORGES SENHORIN**

Data de Nascimento : 29/10/1971

Carteira de Identidade : 5.410.476-6

Naturalidade : **CHOPINZINHO/PR**

CPF : 74937707949

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**54655 - DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Desde: 13/03/2013 Carga Horária: 20 Horas

**61644 - MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME**

Desde: 19/08/2016 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

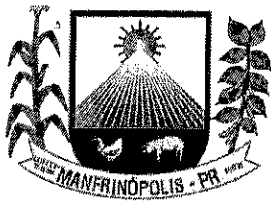
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 429482/2016.

Emitida via Internet em 26/12/2016 16:23:08





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **Mega construções-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.330.433/0001-36, Com sede à Av Nicolau Inacio,385 - CEP: 85.670-000- bairro: Centro, cidade Salto do Lontra, Estado do Parana, – na data de 28/11/2016, representado pelo Sr. Gercindo Senhorin, portador do CPF nº749377079-49, cargo ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 78691, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

Manfrinópolis em, 28 de novembro de 2016.

Gercindo Senhorin  
representante da empresa .

Wilberto Guzzi

Representante município pelo acompanhamento da vistoria



# MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará Nº.: 2169	Exercício 2016	Cadastro Nº.: 340700	Lic. Sanitária Nº.: 990	Insc. Municipal Nº.: 2169/2016
---------------------	-------------------	-------------------------	----------------------------	-----------------------------------

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei Nº.: 022/83 e 119/2015

Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME

NOME FANTASIA:

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ:

25.330.433/0001-36

LOCALIZAÇÃO:

Rua....: AV NICOLAU INACIO

Número: 385

Bairro: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

4213800

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

4313400 - Obras de terraplenagem

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7112000 - Serviços de engenharia

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

ALVARÁ VÁLIDO DURANTE  
O EXERCÍCIO DE 2016

MANTER AFIXADO EM  
LOCAL VISÍVEL

Salto do Lontra 09/08/2016

Joélcio Dalla Valle  
Setor Tributação

Diretor (A) do Departamento de  
Tributação e Cadastro Técnico

Maurício Bau  
Prefeito

Prefeito Municipal



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1535 /2016

Cadastro	:	340700	
Nome	:	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME	
CGC/CPF	:	25.330.433/0001-36	
Endereço	:	AV NICOLAU INACIO	385
Bairro	:	CENTRO	
Nr Protocolo:	:	1	

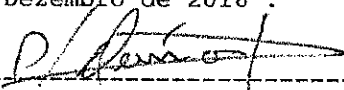
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original.

SALTO DO LONTRA - PR, 19 de Dezembro de 2016 .

  
JOELCIO DALLA VALLE  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

  
27/12/2016

**Administração Municipal**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015536053-12

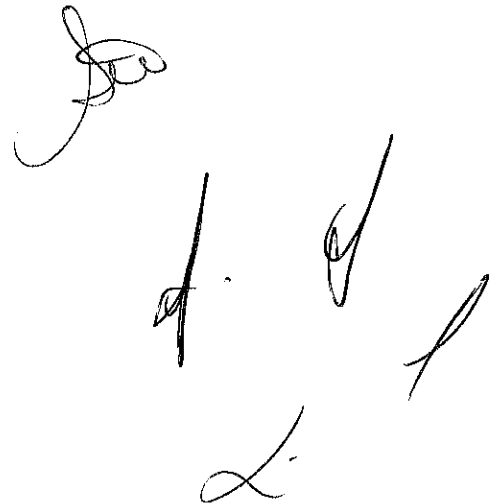
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.330.433/0001-36**  
Nome: **MEGA CONSTRUCOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.330.433/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:50:41 do dia 16/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2017.  
Código de controle da certidão: 930D.A6E0.8573.EDA7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25330433/0001-36  
**Razão Social:** MEGA CONSTRUCOES LTDA ME  
**Endereço:** AV NICOLAU INACIO 385 SALA 1 / CENTRP / CAMBE / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2016 a 29/11/2016

**Certificação Número:** 2016103103275964558904

Informação obtida em 16/11/2016, às 13:57:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

**TITULAR**  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
**JURAMENTADOS**  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**MEGA COSNTRUÇÕES LTDA ME**

CNPJ 25.330.433/0001-36, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 14 de Dezembro de 2016, 17:08:16

MARIO CESAR MAFRA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
CNPJ: 02.341.401/0001-36  
Mario Cesar Mafra  
Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
85.670-000 - SALTO DO LONTRA/PR

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé.**

27/12/2016

Funarpen - Selo Digital Nº xYyOL . vus6H . jHTDk, Controle: XR19f . pL7Lw  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 32,63  
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.330.433/0001-36

Certidão n°: 120405814/2016

Expedição: 16/11/2016, às 14:00:26

Validade: 14/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.330.433/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BALANÇO PATRIMONIAL

Firma: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 25.330.433/0001-36  
Folha: 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00007 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00007 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
SALTO DO LONTRA / PR  
CNPJ: 25.330.433/0001-36  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL PARANA  
Em: 01/08/2016 NIRE: 41208432292  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Agosto de 2016

GERCINDO SENHORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 749.377.079-49  
RG: 54104766

IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE  
PR 27584/D-2  
CPF: 92741398704  
RG: 33406754/SSP/PR

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Agosto/2016

ATIVO

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			118.996,32
BENS NUMERARIOS		118.996,32	
CAIXA	118.996,32		
	118.996,32		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>118.996,32DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 118.996,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado; R sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/08/2016

GERCINDO SENIORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 746.377.079-49  
RG: 54104766

IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE

PR 27584/0-2  
CPF: 92741398704  
RG: 33406764/SSP/PR

*[Handwritten signatures and initials]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerramento - Agosto/2016

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO			880,00
OBRIGACOES FISCAIS		880,00	
INSS A RECOLHER	96,80		
OUTRAS OBRIGACOES	96,80		
PRO-LABORE A PAGAR	783,20		
PATRIMONIO LIQUIDO	783,20		
CAPITAL SOCILAL			118.116,32
CAPITAL SUBSCRITO		120.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	120.000,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.883,68)	
	(1.883,68)		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>118.996,32CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*118.996,32, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

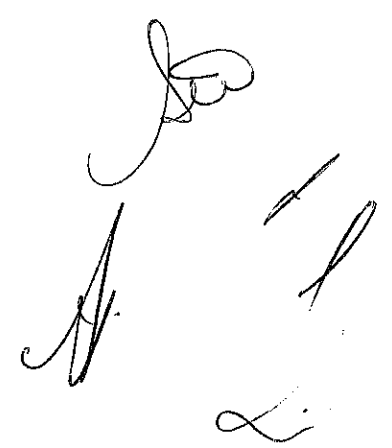
SALTO DO LONTRA / PR, 31/08/2016

GERCINDO SENHORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 749.377.070-49  
RG: 54104786



IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE  
PR 27584/O-2  
CPF: 92741398704  
RG: 33406754/SSP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Agosto/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

DESpesas OPERACIONAIS

DESpesas COM PESSOAL

PRO-LABORE

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS

ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS MUNICIPAIS

(880,00)

(880,00)

(697,11)

(697,11)

(306,57)

(306,57)

(1.577,11)

(306,57)

**RESULTADO OPERAÇÕES ANTES PROVISÕES**

1.883,88DB

**RESULTADO ANTES PROVISÕES DO IR**

1.883,88DB

**PREJUÍZO DO EXERCÍCIO**

1.883,88DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n. .... a ..... do Livro Diário n. .... registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob n. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/08/2016

GERCINDO SENHORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 749.377.079-49

RG: 54104766

IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE

PR 2768410-2

CPF: 92741398704

RG: 33406754/SSP/PR

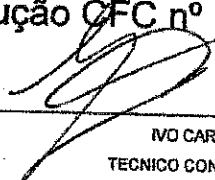


NOTAS EXPLICATIVAS




A presente empresa é do ramo de construção civil, iniciou suas atividades em agosto de 2016, é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL, até a presente data não fez aquisição para o seu ativos, optou pela contabilização cfe. Resolução CFC nº 1418/2012.

  
GERCINDO SENHORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 749.377.079-49  
RG: 54104766

  
IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE

PR 27584/O-2  
CPF: 92741398704  
RG: 33406754/SSP/PR

Firma: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Folha: 7

Período: 01 de Agosto de 2016 a 31 de Agosto de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Nr. de Ordem: 1


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00007 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00007 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

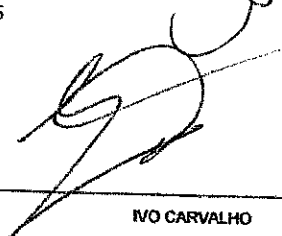
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

30/11/2016.

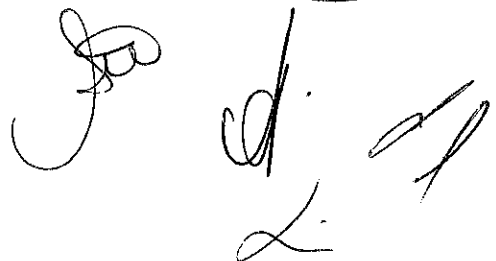
SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Agosto de 2016

  
GERCINDO SENHORIN  
SOCIO GERENTE

CPF: 749.377.079-49  
RG: 54104766

  
IVO CARVALHO  
TECNICO CONTABILIDADE  
PR 27584/O-2  
CPF: 92741388704  
RG: 33406754/SSP/PR







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90732985-28	26.330.433/0001-36	10/2016

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** MEGA CONSTRUCOES LTDA ME  
**Título do Estabelecimento** MEGA CONSTRUCOES  
**Endereço do Estabelecimento** AV NICOLAU INACIO, 385, SALA 01 - CENTRO - CEP 85670-000  
**FONE: (46) 9139-8194**  
**Município de Instalação** SALTO DO LONTRA - PR, DESDE 10/2016  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2016  
**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4213-3/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento**  
 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	749.377.079-49	GERCINDO SENHORIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	012.036.799-80	INGRID BIANCA LLORIAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90732985-28**

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/11/2016 9:15:29



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.330.433/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2016	
NOME EMPRESARIAL MEGA CONSTRUCOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 385	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9139-8194		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2016 às 16:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MEGA CONSTRUÇÕES LTDA**

1 - GERCINDO SENHORIN, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29 de outubro de 1971, engenheiro civil, inscrito no CPF n.º 749.377.079-49, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 5.410.476-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000.

2 - INGRID BIANCA LLORIAN, argentina, natural de São Vicente, Província de Misiones, República Argentina, solteira, nascida em 20 de dezembro de 1995, empresária, inscrito no CPF n.º 012.036.799-80, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.519.923 SESP-SC, residente e domiciliada na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MEGA CONSTRUÇÕES LTDA." terá sede e domicílio na Avenida Nicolau Inácio, 385, Sala 01, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
GERCINDO SENHORIN	10%	12.000	12.000,00
INGRID BIANCA LLORIAN	90%	108.000	108.000,00
Total	100%	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: *Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, terraplenagem, serviços de engenharia projetos, comércio de materiais de construção em geral.*

**CLÁUSULA QUARTA-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Julho de 2016 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou, em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292.  
 PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601322664. NIRE: 41208432292.  
 MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Boque  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA SEXTA—RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA—ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, GERCINDO SENHORIN, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Primeiro*—Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

*Parágrafo Segundo*—É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA –JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, designarão administrador quando for o caso.

*Parágrafo Primeiro*—Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devem ser postos por escrito e, com a prova do respectivo recebimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Parágrafo Segundo* - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata esta cláusula, os anúncios de convocação de reunião ou assembléias de sócios, ficam dispensados quando todos os sócios declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como declare ter recebido relatório financeiro administrativo assinado pelo administrador, referente ao exercício a que se refere.

*Parágrafo Terceiro*—Tornar-se-ão dispensáveis: As reuniões ou assembléias de sócios, quando todos estes decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA –FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292.  
 PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601322664. NIRE: 41208432292.  
 MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Salto do Lontra - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em vias única, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra/PR, 11 Julho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature of Gercindo Sinhorin]*

GERCINDO SINHORIN

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten signature of Ingrid Bianca Llorian]*

INGRID BIANCA LLORIAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2016 11:18 SOB Nº 41208432292.  
PROTOCOLO: 164686355 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601322664. NIRE: 41208432292.  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/08/2016

*[Handwritten signatures and initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 6943229-2	<b>CNPJ</b> 25.330.433/0001-96	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/08/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/07/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA NICOLAU INACIO, 385-SALA 01, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO AMADO, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GERCINDO SENHORIM 749.377.879-49	12.000,00	SOCIO	Administrador
INGRID BIANCALLORIAN 012.836.703-80	108.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 07/10/2016	<b>Número:</b> 20165833267	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> BALANCO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2016

16721485-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

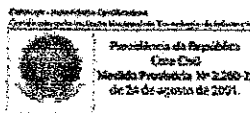
Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

27/12/2016

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 167214853 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 08/12/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.958.170/0001-88

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*Handwritten signatures and initials*

## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor GERCINDO SENHORIN, representante legalmente constituído da proponente MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma esta estabelecida sob regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº123/06

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

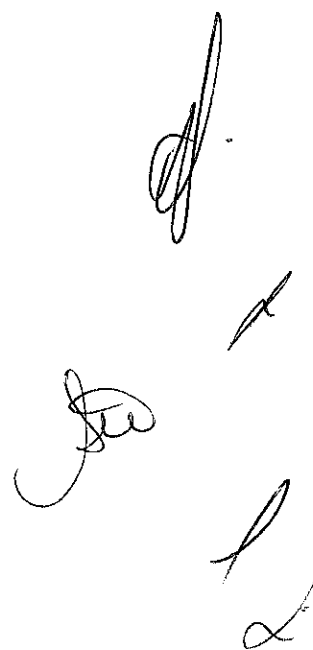


GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D



## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma MEGA CONSTRUÇÕES LTDA- ME, estabelecida na Av. Nicolau Inacio, 385, Sato do Lontra-PR, inscrita no CNPJ nº 25330433/0001-36 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

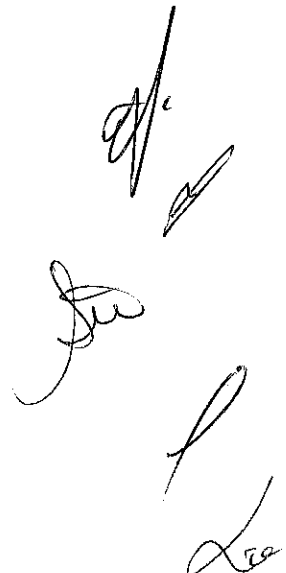


GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D



## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º05/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

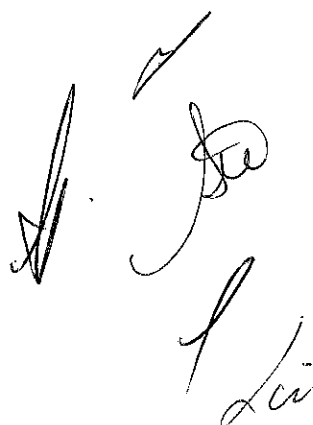
MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D





## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO

A EMPRESA MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Av. Nicolau Inacio, 385, na Cidade de Sato do Lontra, Estado do Parana, inscrita no CNPJ nº 25330433/0001-36, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor GERCINDO SENHORIN, portador da Cédula de Identidade nº 5410476-6 e do CPF nº 749377079-49, infra firmado, neste ato – DECLARA - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 05/2016.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

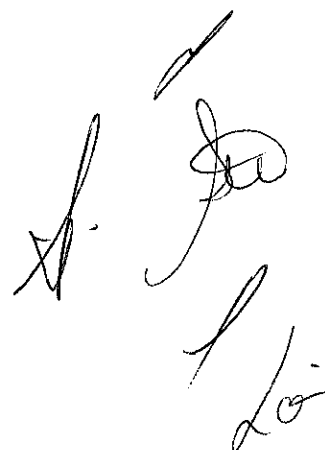


GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D



## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 05/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Prezado Senhor,

A empresa MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Av. Nicolau Inacio, 385, cidade de Sato do Lontra, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob o nº 25330433/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

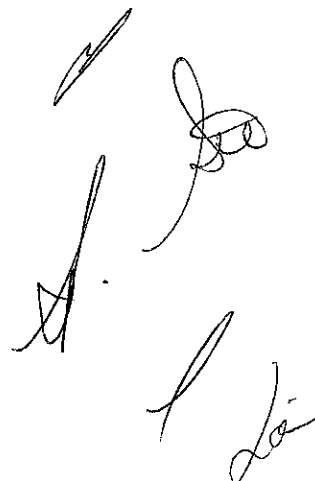


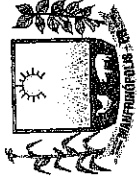
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D





# Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

FONE (46) 3562-1001 / 3562-1086 / CEP 856628-000

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ em que \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Requer: \_\_\_\_\_

**Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_


Funcionário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSIMINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 8.506.178 0      DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/09/1998

NOME: LEONIR KESSLER

FILIAÇÃO: ERNESTO KESSLER  
LEONDINA KESSLER

MATRICALIDADE: SANTA HELENA/PR      DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE

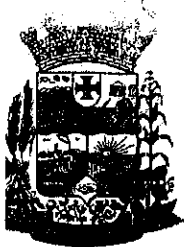
C.NASC 9448, LIVRO=111, FOLHA=32

CPF: *[Handwritten]*

ASSIMINATURA DO DIRETOR      *[Handwritten Signature]*

MARIANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR      LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

Cnpj: 80.881.915/0001-92

Confere com o Original

CEP 85826-000

Dou fé

27/12/2016

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE – PR, CONFORME CONTRATO Nº 009/2016, ART Nº 20161010301, DATA DE INÍCIO DA OBRA: 08/03/2016 DATA DE TERMINO DA OBRA 30/11/2016, CONFORME AS SEGUINTE PLANILHAS:

Ponte em Concreto armado e pré moldado sobre o Rio Tangará, VÃO 10,00MTS ALTURA 4,50MTS

LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	62,50
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVENIVELADOR	M2	62,50
ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	199,16
PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADORES	M	85,00
ENRONCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)	M3	108,00
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1445,28
ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4520,00
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	56,28
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	37,50
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	125,00
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	12,35
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	532,63
ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	532,40
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	27,50
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	22,75
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1739,27

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcio S. Klaucek  
MARCIO S. KLAUCZEK  
Engenheiro Civil  
Crea - Pr 78670/d



# Prefeitura Municipal de Lindoeste

Confere com o Original  
Falso é verdade

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000

Cnpj: 80.881.915/0001-92

Dou fé

20/12/16

ARMAÇÃO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	534,31
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,38
PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER	UNID	160,00
VIGAS PRÉMOLDADAS PADRÃO DER-PR	UNID	10,00
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	115,00
REATERRO E APOLOAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	M3	199,16
PROTEÇÃO LATERAL EM MURETA EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (IN LOCO GUARDA RODAS PADRÃO DER-PR)	M3	0,67

## Ponte em Concreto armado e pré moldado sobre o Rio Vila Rural, Vao 10,00MTS Largura 6,0MTS

LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	62,50
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	62,50
ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	199,16
PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADORES	M	R\$ 35,00
ENRONCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)	M3	108,00
ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1445,28
ARMAÇÃO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4520,00
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	56,28
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	37,50
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	125,00
ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	12,35
ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	532,63
ARMAÇÃO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	532,40
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	27,50

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MARCO S. KLAUCZEK  
Engenheiro Civil  
Crea - Pr 73670/d

2



# Prefeitura Municipal de Lindoeste

Confere com o Original  
O referido é verdade

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000

Cnpj: 80.881.915/0001-92

Dou fé

27/12/2016

FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	22,75
ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1739,27
ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	534,31
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,38
PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER	UNID	160,00
VIGAS PRÉMOLDADAS PADRÃO DER-PR	UNID	10,00
CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	115,00
REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	M3	199,16
PROTEÇÃO LATERAL EM MURETA EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE AÇO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (IN LOCO GUARDA RODAS PADRÃO DER-PR)	M3	0,67

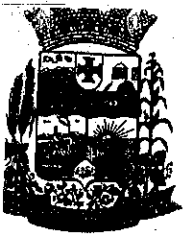
Ponte em Concreto armado e pré moldado sobre o Rio da Paz, Largura 6,0mts comprimento 40,0mts

LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	240,00
BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	20,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVENIVELADOR	M2	226,00
INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	192,00
MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	UN	80,00
ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	2.354,81
ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	61,25
PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADORES	M	180,00
ENRONCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)	M3	385,50

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcio S. Klaucek  
MARCIO S. KLAUCZEK 3  
Engenheiro Civil  
Crea-PR 73570/d



# Prefeitura Municipal de Lindoeste

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-200

Cnpj: 80.881.915/0001-92

ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	-
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.004,34
ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	10.265,11
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	637,84
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	88,47
FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO CA-50 Ø32mm - GRAUTEADO SOBRE ROCHA	unid	180,00
<b>FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)</b>		
	M2	545,00
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	262,74
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.466,15
ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.613,64
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	191,78
<b>FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)</b>		
	M2	81,00
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	465,00
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.576,44
ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.686,02
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=40MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	135,00
PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER (62,5X62,5X6CM)	UNID	360,00
VIGAS PRÉMOLDADAS TIPO C DER-PR, DE 14,0MTS (62,5X62,5X1400)	UNID	20,00
VIGAS PRÉMOLDADAS TIPO C DER-PR, DE 12,0MTS (62,5X62,50X1200)	UNID	10,00

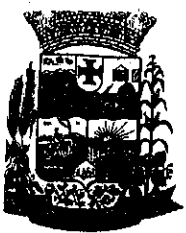
**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Marcio S. Klaujczek  
MARCIO S. KLAJCZEK  
Engenheiro Civil  
Cris - P: 73570/d

4





# Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000  
Cnpj: 80.881.915/0001-92

REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	260,00
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 MAO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM (GUARDA RODAS PADRÃO DER-PR).	M3	2,99
GRADIL FERRO GALV. D=2" C/ SUPORTE DE CONCRETO	M	80,00

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92, **atesta**, para os devidos fins e a quem interessar possa, na qualidade de contratante da obra acima descrita, que a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ 04.537.626/0001-92, com sede na cidade de Santa Helena/PR, executou integralmente o contrato 009/2016, tendo executado até a presente data, todas as obras constantes no presente, de acordo com as especificações técnicas, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ROGER ANDRÉ ZIEBERT, com registro no CREA/RR sob n° 1.350/D.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente

Lindoeste - Pr, 30 de novembro de 2016.



*Marcio S. Klaucek*  
\_\_\_\_\_  
Marcio Santos Klaucek  
Engenheiro Civil  
Crea-Pr-78670/d

MARCIO S. KLAUCZEK  
Engenheiro Civil  
Crea - Pr: 78670/d

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

27/12/20 16

*[Handwritten signatures]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
**ROGER ANDRÉ ZIEBERT**

Carteira Profissional: RR-1350/D  
Acervo Técnico Nº.: **6419/2016**  
Selos de autenticidade: **A 035.430**

RNP Nº: 901648477  
Protocolo Nº.: **2016/00418047**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ROGER ANDRÉ ZIEBERT**

Carteira Profissional: RR-1350/D

Acervo Técnico Nº.: 6419/2016

Selos de autenticidade: A 035.430

RNP Nº.: 901648477

Protocolo Nº.: 2016/00418047

ART N°.....: 20161010301 0..... Registrada: 10/03/2016.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora....: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE LINDOESTE - CNPJ/CPF: 80.881.915/0001-92  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: PONTES/VIADUTOS.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 360,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: COMUNIDADE DO TANGARÁ, VILA RURAL E CARIJÓ, 0 ZONA  
 RURAL L. 0 Q. 0.....  
 Município/Estado....: LINDOESTE/PR.....  
 Data de Início.....: 08/03/2016..... Data de Conclusão: 30/11/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES  
 EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO  
 MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR CONFORME SEGUE: -PONTE  
 EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO TANGARÁ COM TAMANHO DE  
 10X6M, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO TANGARÁ - CONFORME  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 25°16'53.9" S E 53°35'45.2"  
 W; -PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DA PAZ, COM  
 TAMANHO DE 40X6M, LOCALIZADA NA REGIÃO DAS  
 COMUNIDADES DE CARIJÓ E CANARINHO, CONFORME  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 25°18'27.0" S E 53°30'23.5"  
 W; -PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DA VILA  
 RURAL, COM TAMANHO DE 10X6M, LOCALIZADA NA REGIÃO DA  
 COMUNIDADE VILA RURAL, CONFORME COORDENADAS  
 GEOGRÁFICAS: 25°13'23.1" S E 53°35'00.6" W. TODAS AS  
 PONTES SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO,  
 MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO...  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
**ROGER ANDRÉ ZIEBERT**

Carteira Profissional: RR-1350/D

RNP Nº.: 901648477

Acervo Técnico Nº.: **6419/2016**

Protocolo Nº.: **2016/00418047**

Selos de autenticidade: **A 035.430**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00418047.

Emitida via Internet em 21/12/2016 16:02:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE - PR, CONFORME CONTRATO N° 03/2012, ART N° 20120506450, DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03/02/2012. DATA FINAL DE CONCLUSÃO: 30/07/2012. TOTALIZANDO O LANÇAMENTO DE 263,02m³ DE CONCRETO USINADO, E 415,65m² DE CONSTRUÇÃO DE PONTE CONFORME DESCRITO NAS SEGUINTE PLANILHAS:

CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO SANTA MARIA - 01 COM 36,00m²			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
001	LIMPEZA DO TERRENO	85,60	m²
002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2º CAT.	11,55	m³
003	EXECUÇÃO DE ENSECADEIRAS COM SACOS DE AREIA/MADEIRA	35,00	m²
004	ARMADURAS AÇO - CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5mm, FORNECIMENTO /CORTE (PERDEA DE 10%)/DOBRA COLOCAÇÃO	1768,30	KG
005	FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO CA-50 Ø32mm - GRAUTEADO SOBRE ROCHA	80,00	Pç
006	CONCRETO CICLÓPICO ARMADO fck= 25 Mpa - CONFECÇÃO E LANÇAMENTO (CABECEIRAS, ALAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS)	19,55	m³
007	EXECUÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS EM MADEIRIT NAVAL	85,60	m²
008	SERVIÇOS DE GUINDASTE NO AUXILIO DA MONTAGEM DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS COM CAMINHÃO GUINCHO	15,30	h
009	FORMAS DE MADEIRA.	16,65	m²
010	LIMPEZA TOTAL DA OBRA	42,60	m²

CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO GAVIÃO COM 36,00m²			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
001	LIMPEZA DO TERRENO	125,00	m²
002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2º CAT.	30,00	m³
003	FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO CA-50 Ø32mm - GRAUTEADO SOBRE ROCHA - CONFORME DETALHE NO PROJETO ESTRUTURAL	80,00	Pç
004	EXECUÇÃO DE ENSECADEIRAS COM SACOS DE AREIA/MADEIRA	35,00	m²
005	ARMADURAS AÇO - CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5mm, FORNECIMENTO /CORTE (PERDEA DE 10%)/DOBRA COLOCAÇÃO	1.785,60	KG
006	CONCRETO CICLÓPICO ARMADO fck= 25 Mpa - CONFECÇÃO E LANÇAMENTO (CABECEIRAS, ALAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS)	45,40	m³
007	EXECUÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS EM MADEIRIT NAVAL	93,55	m²
008	SERVIÇOS DE GUINDASTE NO AUXILIO DA MONTAGEM DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS COM CAMINHÃO GUINCHO	15,30	h
009	FORMAS DE MADEIRA.	16,65	m²
010	LIMPEZA TOTAL DA OBRA	42,60	m²

SELO DE AUTENTICIDADE  
 9 SELO DE AUTENTICIDADE  
 AL 10003 104 011 10001 10001

SELO DE AUTENTICIDADE  
 APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ/MF 77.817.476/0001-44

CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CORVO BRANCO 223,65m <sup>2</sup>			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
001	LIMPEZA DO TERRENO	225,00	m <sup>2</sup>
002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2º CAT.	56,00	m <sup>3</sup>
003	FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO CA-50 Ø32mm - GRAUTEADO SOBRE ROCHA - CONFORME DETALHE NO PROJETO ESTRUTURAL	680,00	Pç
004	EXECUÇÃO DE ENSECADEIRAS COM SACOS DE AREIA/MADEIRA	376,30	m <sup>2</sup>
005	SERVIÇOS DE GUINDASTE NO AUXILIO DA MONTAGEM DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS COM CAMINHÃO GUINCHO	76,00	h
006	ARMADURAS AÇO - CA-50, diam. 6,3 a 12,5mm - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra colocação.	15.850,20	Kg.
007	EXECUÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS EM MADEIRIT NAVAL	270,20	m <sup>2</sup>
008	LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTRAL USINADO BOMBEADO fck=30 Mpa - SOBRE A LAJE DA PONTE COM ESPESSURA DE 20 A 25 cm.(inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico)	145,47	m <sup>3</sup>
009	FORMAS DE MADEIRA.	440,42	m <sup>2</sup>
010	LIMPEZA TOTAL DA OBRA	162,00	m <sup>2</sup>

CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS - RESERVA INDIGENA 120,00m <sup>2</sup>			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
001	LIMPEZA DO TERRENO	180,00	m <sup>2</sup>
002	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL DE 2º CAT.	39,00	m <sup>3</sup>
003	FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM AÇO CA-50 Ø32mm - GRAUTEADO SOBRE ROCHA - CONFORME DETALHE NO PROJETO ESTRUTURAL	456,00	Pç
004	EXECUÇÃO DE ENSECADEIRAS COM SACOS DE AREIA/MADEIRA	250,60	m <sup>2</sup>
005	SERVIÇOS DE GUINDASTE NO AUXILIO DA MONTAGEM DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS COM CAMINHÃO GUINCHO	57,00	h
006	EXECUÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS EM MADEIRIT NAVAL	180,30	m <sup>2</sup>
007	FORMAS DE MADEIRA.	220,50	m <sup>2</sup>
008	ARMADURAS AÇO - CA-50, diam. 6,3 a 12,5mm - fornecimento/corte (perda de 10%)/dobra colocação.	11.465,25	Kg.
009	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTRAL USINADO fck=25 Mpa - SOBRE A LAJE DA PONTE COM ESPESSURA DE 20 A 25 cm.	52,60	m <sup>3</sup>
010	LIMPEZA TOTAL DA OBRA	125,00	m <sup>2</sup>

Compare com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016.

SELO DE AUTENTICIDADE FOLHA  
A ser colado na última folha

SELO DE AUTENTICIDADE  
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ/MF 77.817.476/0001-44

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, atesta, para os devidos fins e a quem interessar possa, na qualidade de contratante da obra acima descrita, que a empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ 04.537.626/0001-92, com sede na cidade de Santa Helena/PR, executou a referida obra de acordo com as especificações técnicas, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Sirlei Koelln, com registro no CREA/RS sob nº 100113/D.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente

Diamante D'Oeste, 30 de julho de 2012.

Jair Marcelino
Jair Marcelino
Engenheiro Civil
CREA-PR 30 630/D



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranguá, 1160 - Pato Bragado - C/na. area Mai. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial
Selo nº 90051-4 de JER - Controle: 0007-465
Consulte esse selo em http://funarppm.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de JAIR MARCELINO
(114) \*0003\* 6600DEJ00-3967AB-11\* Dou fé
Pato Bragado, Paraná, 08 de novembro de 2012.
Aqui, Kern, Escrevente Juremuntada



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

30/11/2012

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA CIVIL**  
**SIRLEI KOELLN**

Carteira Profissional:RS-100113/D  
Acervo Técnico Nº.:**5815/2015**  
Selos de autenticidade:**A 028.804**

RNP Nº:2204591840  
Protocolo Nº.:**2015/00377935**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**SIRLEI KOELLN**

Carteira Profissional:RS-100113/D

Acervo Técnico Nº.:**5815/2015**Selos de autenticidade:**A 028.804**

RNP Nº.:2204591840

Protocolo Nº.:**2015/00377935**

---

ART Nº.....:20120506450 0..... Registrada:17/02/2012.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora....:COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.....  
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE - CNPJ/CPF:  
77.817.476/0001-44.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:PONTES/VIADUTOS.....  
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:263,02 M3..... Área Existente:0,00 M3 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M3 ..... Área de Reforma:0,00 M3 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:RIOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO, 0 ZONA RURAL L. 0 Q.  
0.....  
Município/Estado....:DIAMANTE D OESTE/PR.....  
Data de Início.....:03/02/2012..... Data de Conclusão:30/07/2012.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE RIO SANTA MARIA  
1:19,55 M3 E RIO GAVIÃO: 24,40 M3 MONTAGEM DAS  
VIGAS E CONCRETAGEM RIO GAVIÃO: 21,00 M3 E RIO SÃO  
DOMINGOS: 52,60 M3 EXECUÇÃO DOS NOVOS APOIOS DAS  
VIGAS DO RIO CORVO BRANCO: 145,47 M3 DE CONCRETO, NA  
ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D' OESTE,  
CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE  
SERVIÇOS. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 381.845,72  
VOLUME TOTAL: 263,02 M3 DE CONCRETO.....  
Observação.....:.....

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA CIVIL  
SIRLEI KOELLN**

Carteira Profissional:RS-100113/D

Acervo Técnico Nº.:**5815/2015**

Selos de autenticidade:**A 028.804**

RNP Nº.:2204591840

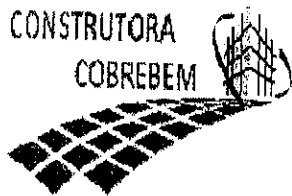
Protocolo Nº.:**2015/00377935**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00377935.

Emitida via Internet em 23/11/2016 08:48:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF n° 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI n° 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Das partes

Cláusula primeira: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguai n°1716, Centro, município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.537.626/0001-92, por sua representante legal ao final assinado CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, ora nominado de CONTRATANTE; e, ROGER ANDRE ZIEBERT, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Dom Pedro II, 56, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 508.360.722-00 e no RG sob n.º 129.719 ao final assinado, ora nominado de CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelos artigos 593 e seguinte do Código Civil Brasileiro, demais leis e regulamentos aplicados à espécie e as cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto

Cláusula segunda: O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços de Engenharia no setor de Construção Civil a CONTRATANTE.

Dos Honorários Profissionais

Cláusula terceira: A CONTRATANTE compromete-se a pagar mensalmente o valor de R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) pelos serviços prestados do CONTRATADO.

Das Responsabilidades

Cláusula quarta: O CONTRATADO executará os serviços em conformidade com as informações fornecidas pela CONTRATANTE, sendo este o único responsável pela forma e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões a CONTRATANTE imputáveis.

Cláusula quinta: A carga horária do CONTRATADO será de 4 horas diárias de segunda a sexta feira.

Das Disposições Gerais

Cláusula sexta: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa dos seus direitos.

Cláusula sétima: Os valores dos preços aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

Da Vigência

Cláusula oitava: O prazo de vigência de contrato é de 4 anos, iniciando-se em 11/12/2015, e com termino em 11/12/2019.

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

30/11/2016

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na data e hora do documento  
Carimbo e Assinatura

CONSTRUTORA  
COBREBEM

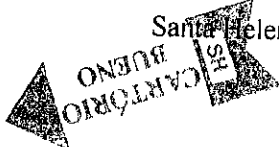


**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

Do Foro

Cláusula nona: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Santa Helena PR, 11 de dezembro de 2015.



*Lindenmaier*  
CONTRATANTE

*Roger Andre Ziebert*  
CONTRATADO

Testemunhas:

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

*[Signature]*

Selo SDwvc.9Mvbo.pFgAG, Controle: OZthD.hDdD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial  
Avenida Paracá nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAIER  
e ROGER ANDRE ZIEBERT. Dou fé.  
SANTA HELENA-PR, 04 de abril de 2016 - 16:04:43h.  
Dulce D'Agostini Bueno - Tabellã ( )  
Peri Backer Bueno - Substituto ( )



*[Signature]*

*[Signature]*  
2

*[Signature]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Manaus, 890, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.537.626/0001-92, neste ato representada por sua Sócia Administradora CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Medianeira - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob no 861.250.609-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.264.810-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, ao final assinada.

**CONTRATADO: SIRLEI KOELLN**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, residente e domiciliada à Av. José Callegari, 2080, Cidade Alta, Medianeira - PR., portadora da Cédula de Identidade 4.186.809-0/PR, do CPF nº 785.436.900-30 e CREA/RS sob nº 100113-D, ao final assinada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestação de assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico, conforme objeto social da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE:** O contratado será responsável tecnicamente pela empresa COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, de acordo com a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratado prestará a carga horária de 04 horas diária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) equivalente a quantia 06 (seis) salários mínimos mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de competência.


**CLÁUSULA QUINTA:** A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando-se em 28 de Janeiro de 2010 e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elegem de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 28 de Janeiro de 2010.

  
COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

  
SIRLEI KOELLN

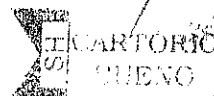
Testemunhas: \_\_\_\_\_

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

  
CARTÓRIO  
SANTA HELENA



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF n° 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI n° 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

ANEXO VII

A empresa licitante COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, estabelecida na Rua Paraguai, N° 1716, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 04.537.626/0001-92 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil ROGER ANDRÉ ZIEBERT, portador da carteira CREA sob N° RR.1350/D, e/ou, Engenheira Civil SIRLEI KOELLN, portadora da carteira CREA sob N° RS.100.113/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, n° 1716, centro, Santa Helena - Paraná

~~Cobrebem~~ Construtora de Obras Ltda  
Carmem A. I. Lindenmayer



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 133659/2016**

**Validade: 31/03/2017**

**Razão Social:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

**CNPJ:** 04537626000192

**Num. Registro:** 49320

**Registrada desde :** 11/02/2010

**Capital Social:** R\$ 800.000,00

**Endereço:** RUA PARAGUAI, 1716 CENTRO

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões, pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviço de instalação elétrica; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões: comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio de pedras irregulares para pavimentação, Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmicos, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna. Execução de cerca palito: Execução de cerca em arrame liso e farpado para pecuária e agricultura: Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto: e Comércio de lajotas e guarda-rodas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - SIRLEI KOELLN

Carteira: RS-100113/D Data de Expedição: 29/05/2000

Desde: 29/01/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 55681 Data do Visto: 05/06/2000

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ROGER ANDRÉ ZIEBERT

Carteira: RR-1350/D Data de Expedição: 05/02/2007

Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 117444 Data do Visto: 27/04/2011

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 05

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 03

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular  
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1

---

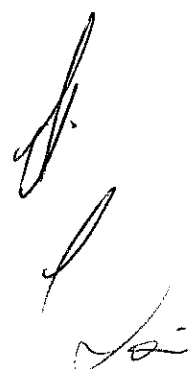
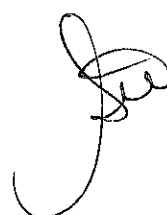
**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 390962/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2016 15:01:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **134502/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: SIRLEI KOELLN

Carteira - CREA-RS Nº :RS-100113/D

Registro Nacional : 2204591840

Registrado(a) desde : 29/05/2000

Filiação : DARIO HUBERTO KOELLN

BEDA KOELLN

Data de Nascimento : 01/07/1971

Carteira de Identidade : 41868090

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Visto Nº : 055681

Dt. Expedição Visto : 05/06/2000

CPF : 78543690030

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 31/10/1998

Diplomação : 31/10/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 393128/2016.

Emitida via Internet em 23/11/2016 08:52:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136496/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: ROGER ANDRÉ ZIEBERT

Carteira - CREA-RR Nº :RR-1350/D

Registro Nacional : 901648477

Registrado(a) desde : 05/02/2007

Filiação : WALTER ZIEBERT

CATARINA ZIEBERT

Data de Nascimento : 15/04/1976

Carteira de Identidade : 129719

Naturalidade : SANTA HELENA/PR

Visto Nº : 117444

Dt. Expedição Visto : 27/04/2011

CPF : 50836072200

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Situação : Regular

Diplomação : 17/12/2014

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE RORAIMA

Data da Colação de Grau : 26/04/1996

Situação : Regular

Diplomação : 26/04/1996

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 05 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

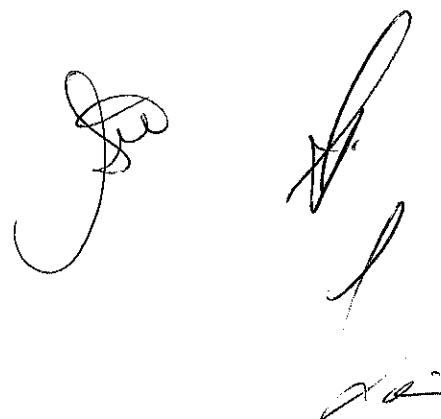
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

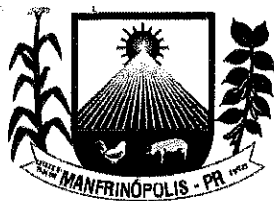
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 398824/2016.

Emitida via Internet em 28/11/2016 15:25:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a stylized, cursive 'J'. The second signature on the right is a more complex, cursive signature. The third signature at the bottom right is a shorter, simpler cursive signature.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.537.626/0001-92, Com sede à Rua Paraguai, 1716 - CEP: 85.892-000- bairro: Centro, cidade Santa Helena, Estado do Parana, – na data de 22/11/2016, representado pelo Sr. **ROGER ANDRE ZIEBERT**, portador do CPF nº 508360722-00, cargo **ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 117444**, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016**


Manfrinópolis em, 22 de novembro de 2016.

  
**ROGER ANDRE ZIEBERT**  
representante da empresa .

Roger André Ziebert  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RR 1350/D  
VISTO CREA-PR 117444

Vilberto Guzzi

Representante município pelo acompanhamento da vistoria

  
**VILBERTO GUZZI**  
Secretário de ADM e Finanças  
CPF: 787.477.329-20



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE  
EMIÇÃO  
05/07/2016

DATA DE  
VALIDADE  
31/12/2016

19/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24384	CPF / CNPJ 04.537.626/0001-92	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 412.0659206-3	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/07/2001
------------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
190721 - COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
COBREBEM

LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NÚMERO 1716	COMPLEMENTO
----------------------------	----------------	-------------

CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Santa Helena	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
4212.0/00.00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4120.4/00.00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330.4/04.00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
7731.4/00.00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4330.4/99.00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
8129.0/00.00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4213.8/00.00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222.7/01.00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313.4/00.00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399.1/05.00	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4930.2/01.00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4211.1/01.00	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399.1/03.00	OBRAS DE ALVENARIA
4330.4/01.00	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
8130.3/00.00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4211.1/02.00	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4930.2/02.00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4744.0/99.00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7732.2/01.00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4744.0/02.00	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
ELIANE STOPP

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Declaro que os dados constantes do cadastro econômico junto ao Departamento de Tributação do Município de Santa Helena não sofreram nenhuma alteração. O declarante está ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei.

Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município.

A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tão pouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VICÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Emitido por: null



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19892/2016**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 190721 - COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 04.537.626/0001-92  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1716  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 20 de dezembro de 2016



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015673656-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.537.626/0001-92**  
Nome: **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.537.626/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:20:04 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **9DAA.70FA.4BA6.B379**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04537626/0001-92  
**Razão Social:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** COBREBEM  
**Endereço:** RUA MANAUS 890 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

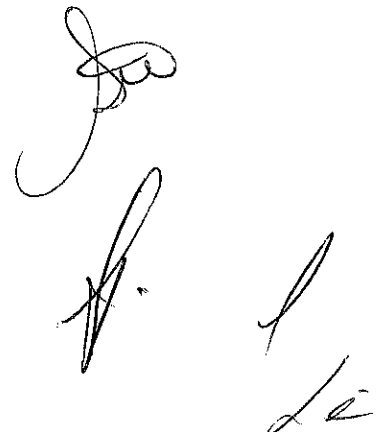
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2016 a 12/01/2017

**Certificação Número:** 2016121405114334093408

Informação obtida em 20/12/2016, às 14:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

The image shows three handwritten signatures or initials in black ink. The top one is a large, stylized signature. Below it are two smaller, more compact signatures or initials.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1716, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 28 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2016.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SERGIO ALVES DREHER**  
Oficial Designado

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.537.626/0001-92  
Certidão nº: 79739254/2016  
Expedição: 15/08/2016, às 09:29:19  
Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.537.626/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14 Folha: 1

em este livro 155 folhas numeradas do No. 1 ao 155 emitidas através de processamento eletrônico dos, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

da Empresa .....: COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

o .....: Construção de obras de arte especiais

ereço .....: Rua PARAGUAI, 1716

plemento .....

.....: CENTRO

icipio .....: SANTA HELENA

ido .....: PR

rição no CNPJ .....: 04.537.626/0001-92

rição Estadual.....: 9062639803

istro na junta.....: 41206592063 Data registro: 06/07/2001

rição Municipal.....: 24384

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

SANTA HELENA, 01/01/2015

*Adriana Israel Lindenmayer*

IRMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
CIA ADMINISTRADORA  
F: 861.250.609-34  
P: 5.264.810-6 PR

*Eliane Stopp*

ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
CPF: 040.732.509-30



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA  
Termo de Autenticação 16/081107-4  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTA HELENA  
21 JUL 2016

JAIRO LUIZ DUARTE  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO  
*Jairo Luiz Duarte*  
RG: 1.893.247-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Deletor



*Handwritten signatures and initials*

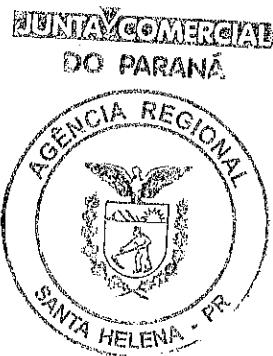
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
<b>ATIVO</b>	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.830.928,28D</b>	<b>3.505.968,27D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>3.274.318,88D</b>	<b>2.975.928,87D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>3.164.467,30D</b>	<b>2.865.318,93D</b>
CAIXA GERAL	3.162.664,83D	2.865.318,93D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.802,47D</b>	<b>0,00</b>
APLICAÇÃO BANCO ITAU	144,07D	0,00
APLICAC EM PAPEIS BRASDESCO	1.658,40D	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>109.851,58D</b>	<b>110.609,94D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>109.851,58D</b>	<b>110.609,94D</b>
INSS A COMPENSAR	108.404,92D	109.163,28D
ISS A RECUPERAR	779,63D	779,63D
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	667,03D	667,03D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>556.609,40D</b>	<b>530.039,40D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>556.609,40D</b>	<b>530.039,40D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>7.539,40D</b>	<b>2.039,40D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.539,40D	2.039,40D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>549.070,00D</b>	<b>528.000,00D</b>
VEÍCULOS	549.070,00D	528.000,00D

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

30/11/2016.

*[Handwritten signature]*



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a ..... do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nº ..... em ...../...../.....;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

*[Handwritten signature]*  
 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 861.250.609-34  
 RG: 5.264.810-6 PR

*[Handwritten signature]*  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
 CPF: 040.732.509-30

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO</b>	<b>3.830.928,28C</b>	<b>3.505.968,27C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>141.981,12C</b>	<b>16.932,02C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>107.897,32C</b>	<b>8.495,64C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>107.897,32C</b>	<b>8.495,64C</b>
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	94.375,32C	3.665,73C
EMPRESTIMO BANCO ITAU	3.271,15C	993,10C
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	10.250,85C	3.836,81C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>23.268,76C</b>	<b>889,97C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>23.268,76C</b>	<b>889,97C</b>
ISS A RECOLHER	34,50C	34,50C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.378,79C	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	777,84C	777,84C
SIMPLES A RECOLHER	77,63C	77,63C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>10.815,04C</b>	<b>7.546,41C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>10.815,04C</b>	<b>7.546,41C</b>
INSS A RECOLHER	8.858,26C	5.350,37C
FGTS A RECOLHER	1.956,78C	2.196,04C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>510.624,93C</b>	<b>576.869,60C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>510.624,93C</b>	<b>576.869,60C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>388.948,33C</b>	<b>468.360,88C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FINANCIAMENTO BRADESCO	388.948,33C	468.360,88C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>121.676,60C</b>	<b>108.508,72C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	121.676,60C	108.508,72C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.178.322,23C</b>	<b>2.912.166,65C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>800.000,00C</b>	<b>800.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>800.000,00C</b>	<b>800.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	800.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.378.322,23C</b>	<b>2.112.166,65C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.378.322,23C</b>	<b>2.112.166,65C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.378.322,23C	2.112.166,65C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.830.928,28 (três milhões oitocentos e trinta mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas Nº 0002 a ..... do Livro Diário Nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nº....., em ...../...../.....;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

*Carmem Adriana Israel Lindenmayer*  
 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 861.250.609-34  
 RG: 5.264.810-6 PR

*Eliane Stopp*  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
 CPF: 040.732.509-30

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



*[Handwritten signatures]*

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

escrição	2015	Soma	Total	2014	Total
<b>Receita Operacional</b>					
VENDA DE PRODUTOS	448.800,40			76.000,00	
VENDA DE MERCADORIAS	21.944,14			0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	758.909,13	<u>1.229.653,67</u>	<u>1.229.653,67</u>	1.250.213,39	<u>1.326.213,39</u>
<b>deduções</b>					
(-) ISS	(16.147,16)			(24.136,77)	
(-) SIMPLES	(80.554,17)	<u>(96.701,33)</u>	<u>(96.701,33)</u>	(68.392,27)	<u>(92.529,04)</u>
			<u>1.132.952,34</u>		<u>1.233.684,35</u>
<b>Receita Líquida</b>					
<b>Justos Mercadorias Vendidas</b>					
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(20.309,38)			(6.708,40)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.453,97)	<u>(26.763,35)</u>	<u>(26.763,35)</u>	0,00	<u>(6.708,40)</u>
			<u>1.106.188,99</u>		<u>1.226.975,95</u>
<b>Lucro Bruto</b>					
<b>Despesas Administrativas</b>					
ALUGUÉIS	(678,00)			(7.458,00)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(195,70)			(455,80)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.730,00)			(2.810,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(94.110,21)			(53.004,62)	
PRÓ-LABORE	(9.456,00)			(8.688,00)	
13º SALÁRIO	(112,00)			0,00	
FÉRIAS	(8.387,45)			(5.843,77)	
INSS	(19.953,20)			(6.879,40)	
FGTS	(9.497,00)			(6.697,76)	
IPVA	(1.102,43)			0,00	
TAXAS DIVERSAS	(583,92)			(200,00)	
TAXAS JUCEPAR	(98,95)			(165,55)	
SEGUROS	(8.402,89)			(13.992,05)	
MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(406.128,52)			(164.672,99)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(107.544,85)			(11.957,60)	
FRETES E CARRETOS	(26,95)			(46,88)	
MENSALIDADES, TAXAS E ANUIDADES DA CLASSE	(1.308,00)			0,00	
DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	(370,00)			0,00	
IPVA/LICENCIAMENTO/MULTA DE TRÂNSITO	(1.170,85)			0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(141.208,23)			(38.742,83)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(25,90)	<u>(812.091,05)</u>	<u>(812.091,05)</u>	0,00	<u>(321.615,25)</u>
<b>Despesas Tributárias</b>					
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(378,40)	<u>(378,40)</u>		0,00	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
MULTAS/JUROS FISCAIS	(12.822,08)	<u>(12.822,08)</u>	<u>(13.200,48)</u>	(3.265,57)	<u>(3.265,57)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>					
DESPESAS BANCARIAS	(14.845,27)	<u>(14.845,27)</u>	<u>(14.845,27)</u>	(4.154,24)	<u>(4.154,24)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>					
JUROS DE APLICAÇÕES	129,86	<u>129,86</u>	<u>129,86</u>	1,10	<u>1,10</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>					
FRETES E CARRETOS	(26,47)	<u>(26,47)</u>	<u>(26,47)</u>	0,00	<u>0,00</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a ..... do Livro Diário nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná;  
 em .....;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

*Carmem Adriana Israel Lindenmayer*  
 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 861.250.609-34  
 RG: 5.264.810-6 PR

*Eliane Stopp*  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
 CPF: 040.732.509-30



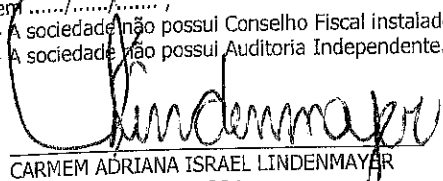
Empresa: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP  
CNPJ: 04.537.626/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 41206592063 Data: 06/07/2001  
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015


Folha: 0147  
Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Soma	Total	2014	Total
Resultado operacional líquido			266.155,58		897.941,99
Resultado Antes do IR			266.155,58		897.941,99
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			266.155,58		897.941,99

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas Nº 0002 a ..... do Livro Diário Nº 14 registrado na Junta Comercial do Estado do PR sob nr....., em ...../...../.....;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 861.250.609-34  
R. J.264.810-6 PR

  
ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
CPF: 040.732.509-30





**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2015	2014
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	2.112.166,65	1.764.224,66
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	266.155,58	897.941,99
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	2.378.322,23	2.662.166,65
<b>TOTAL</b>	0,00	(550.000,00)
<b>DESTINAÇÕES</b>	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	(550.000,00)
<b>TOTAL</b>	2.378.322,23	2.112.166,65

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

*Lindenmayer*  
 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 861.250.609-34  
 RG: 5.264.810-6 PR

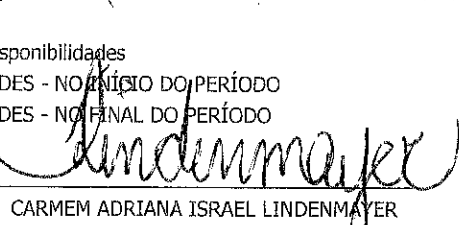
*ELIANE STOPP*  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
 CPF: 040.732.509-30

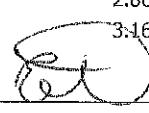
JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	2015	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	1.225.512,38	1.253.943,47
Valores pagos a fornecedores	(762.254,08)	(728.017,09)
Valores pagos a empregados	(103.636,36)	(62.722,49)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	359.621,94	463.203,89
Tributos pagos	(104.382,59)	(20.203,15)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	255.239,35	443.000,74
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	(550.032,83)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(11.197,51)	(44.028,55)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	244.041,84	(151.060,64)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(21.070,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(21.070,00)	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	550.000,00
Empréstimos tomados	100.000,00	469.350,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(23.823,47)	(989,12)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	76.176,53	1.018.360,88
Aumento nas Disponibilidades	299.148,37	867.300,24
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.865.318,93	1.998.018,69
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.164.467,30	2.865.318,93

  
 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 861.250.609-34  
 RG: 5.264.810-6 PR

  
 ELIANE STOPP  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
 CPF: 040.732.509-30



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14

Folha: 155

Contém este livro 155 folhas numeradas do No. 1 ao 155 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Ramo .....: Construção de obras de arte especiais

Endereço .....: Rua PARAGUAI, 1716

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: SANTA HELENA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 04.537.626/0001-92

Inscrição Estadual.....: 9062639803

Registro na junta.....: 41206592063 Data registro: 06/07/2001

Inscrição Municipal.....: 24384

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SANTA HELENA, 31/12/2015

*[Signature]*  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 861.250.609-34  
RG: 5.264.810-6 PR

*[Signature]*  
ELIANE STOPP  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05187708  
CPF: 040.732.509-30

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016.

*[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90626398-03	<b>Inscrição CNPJ</b> 04.537.626/0001-92	<b>Início das Atividades</b> 04/2013
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** COBREBEM CONSTRUDRA DE OBRAS LTDA  
**Título do Estabelecimento**  
**Endereço do Estabelecimento** RUA PARAGUAI, 1716 - CENTRO - CEP85892-000  
**FONE:** (45) 3268-1390  
**Município de Instalação** SANTA HELENA -PR, DESDE 04/2013  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento** 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEATOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.377.299-65	RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	861.250.609-34	CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2016.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90626398-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/11/2016 11:48:08



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.537.626/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COBREM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>1716</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3268-1390</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2016** às **11:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

Os abaixo identificados e qualificados:

21/11/2016

1) ~~CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER~~, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Medianeira - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.250.609-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.264.810-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 11/01/2003, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.377.299-65, portador da carteira de identidade RG nº. 10.335.463-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por sua mãe **Carmem Adriana Israel Lindenmayer**, acima qualificada.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.537.626/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0659206-3 em 23/09/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica. Atividades paisagísticas: plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados e poda de árvores na área urbana e rural. Serviços de plantio e transporte de mudas para reflorestamento. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Perfuração e construção de poços de água. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões. Atividades de limpeza: atividade de limpeza em vias, ruas, praças e calçadas no perímetro urbano ou rural. Comércio de materiais de construção. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de material elétrico. Comércio de ferragens e ferramentas. Comércio de madeira e artefatos. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de tintas e materiais para pintura. Comércio de materiais hidráulicos. Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto; Construção e recuperação de pontes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:  
**Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3



comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas, barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões; Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e Comércio de lajotas e guarda-rodas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	99.00	792.000	792.000,00
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER	1.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

1) **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.250.609-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.264.810-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 11/01/2003, natural de Cascavel-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.377.299-65, portador da carteira de identidade RG nº. 10.335.463-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, 890, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, representado por sua mãe **Carmem Adriana Israel Lindenmayer**, acima qualificada.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.537.626/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0659206-3 em 23/09/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na **Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de**



Confere com o Original

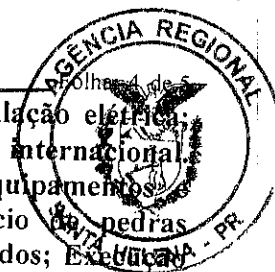
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REFERIDA É VERDADE  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

Dou fé

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

30/11/2016

água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos de caminhões. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e Comércio de lajotas e guarda-rodas.



**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	99.00	792.000	792.000,00
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER	1.00	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 04.537.626/0001-92  
NIRE: 412.0659206-3

que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em qualquer período inferior a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

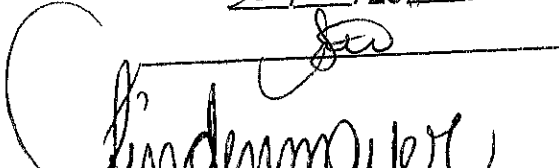
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

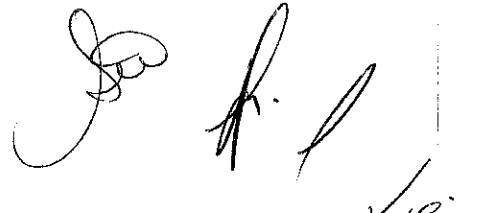
**Dou fé**

30/11/2016.

  
\_\_\_\_\_  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER

  
\_\_\_\_\_  
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER  
REPRESENTADO POR SUA MAE  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER

Santa Helena - PR, 11 de novembro de 2014.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0659206-3

CNPJ

04.537.626/0001-92

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/09/2009

Data de Início de Atividade

10/07/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA PARAGUAI, 1716, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000**

Objeto Social

Construção e recuperação de pontes; Construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, ruas, praças e calçadas. Construção de rodovias: a) Construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, polidétrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplenagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; Comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; Execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; Execução de cerca palito; Execução de cerca em arame liso e farpado para pecuária e agricultura; Comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e Comércio de fajotas e guarda-rodas.

Capital: R\$ 800.000,00  
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 800.000,00  
(OITOCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER 861.250.609-34	792.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER 070.377.299-65	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER 861.250.609-34	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador	XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 28 de novembro de 2016



*Libertad Bogus*

Confere com o Original  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL  referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>COBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0659206-3</b>	CNPJ <b>04.537.626/0001-92</b>
Último Arquivamento Data: 26/11/2014 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

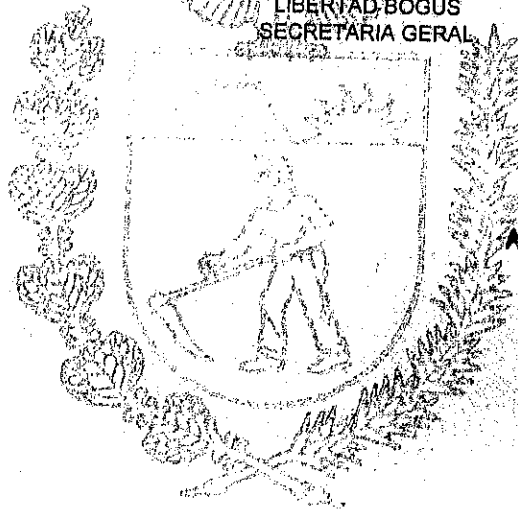
16/787138-2



SANTA HELENA - PR, 28 de novembro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Jairo Luiz Duarte*

**Jairo Luiz Duarte**  
RG 1.803.347-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Releitor

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016

*JLD*

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Handwritten signatures]*

# COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP

## CNPJ 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, 1716, Centro, Santa Helena – Pr, Fone (45) 3268-2819

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/11/2016.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.537.626/0001-92, devidamente estabelecida na Rua Paraguai, nº 1716, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia a Sra. Carmem Adriana Israel Lindenmayer, Administradora da Empresa, portadora da CIRG. nº 5.264.810-6/SSP-PR e do CPF (MF) nº 861.250.609-34.

**OUTORGADO:** LEONIR KESSLER, brasileiro, portador da CIRG nº 8.506.178-0/SSP-PR e do CPF (MF) nº 058.735.909-90, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 421, Bairro São Luiz, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo perante a Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeituras Municipais de todos os estados, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, participar de qualquer modalidade de licitações, acompanhar a sessão de abertura e recebimento dos envelopes da “documentação de habilitação” e “propostas de preços”, podendo assim assinar as atas e demais documentos, renunciar prazos recursais, dar lances, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

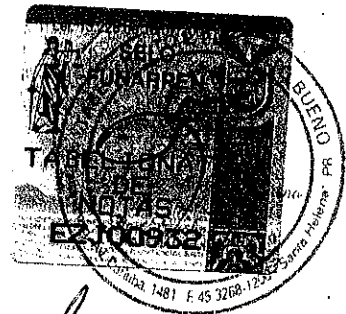
Santa Helena – Pr., 24 de fevereiro de 2014.

Reconheço verdadeira \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ firma S. supra  
número de 01 de Carmem  
Adriana Israel  
Lindenmayer  
por semelhança a ficha grafotípica deste ofício. Dou fé em  
test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Sta. Helena, em 24 DE V 2014

Dulce D' Agostini Bueno - Tabeliã  
 Peri Bueno - Tabelião Substituto

  
Carmem Lindenmayer

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP  
CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER – Sócia Administradora



[Handwritten signatures]



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF n° 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI n° 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**  
**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS**

A firma: **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, estabelecida na rua Paraguai, n° 1716, Centro, Santa Helena - Pr, inscrita no CNPJ n° 04.537.626/0001-92 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

**Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92**

**Rua Paraguai, n° 1716, centro, Santa Helena - Paraná**

**Cobrebem Construtora de Obras Ltda**  
**Carmem A. I. Lindenmayer**



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF n° 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI n° 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

**ANEXO III – MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

**DECLARAÇÃO**

Eu, CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 5.264.810-6/SSP-PR e do CPF n° 861.250.609-34, sócia administradora da empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ 04.537.626/0001-92, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 05/2016, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, n° 1716, centro, Santa Helena - Paraná

Cobrebem Construtora de Obras Ltda  
Carmem A. I. Lindenmayer



**ANEXO IV – MODELO**

**DECLARAÇÃO**

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1716, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92, devidamente representada neste ato pelo sua Sócia administradora, Senhora CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, portadora da Cédula de Identidade nº 5.264.810-6/Pr e do CPF nº 861.250.609-34, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 05/2016.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, nº 1716, centro, Santa Helena - Paraná

**Cobrebem Construtora de Obras Ltda**  
*Carmem A. I. Lindenmayer*





**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa licitante COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, estabelecida na Rua Paraguai, Nº 1716, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, nº 1716, centro, Santa Helena - Paraná

**Cobrebem Construtora de Obras Ltda**  
**Carmem A. I. Lindenmayer**



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL  
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 05/2016**

Prezado Senhor,

A empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com sede à Rua Paraguai, nº 1716, cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.626/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

**CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

**Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92**

**Rua Paraguai, nº 1716, centro, Santa Helena - Paraná**

**Cobrebem Construtora de Obras Ltda**  
**Carmem A. I. Lindenmayer**

Município de Manfrinópolis  
Tomada de preços 5/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.537.626/0001-92 Fornecedor: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Endereço: RUA PARAGUAI 1716 - CENTRO - SANTA HELENA/PR - CEP 85892-000 E-mail: construtoracobrebem@hotmail.com

Inscrição Estadual: CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER

Contador: ELIANE STOPP

Telefone: 4532682819

Celular:

Telefone contador: 4532681390

Representante: CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER CPF: 861.250.609-34 RG: 5264810-6

Endereço representante: RUA MANAUS 890 - CIDA DE ALTA - SANTA HELENA/PR - CEP 85892-000

E-mail representante: carmerlindenmayer@hotmail.com

Telefone representante: 45984230666

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3773 - ITAU SANTA HELENA - SANTA HELENA/PR Conta: 16345-0

Data de abertura: 27/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

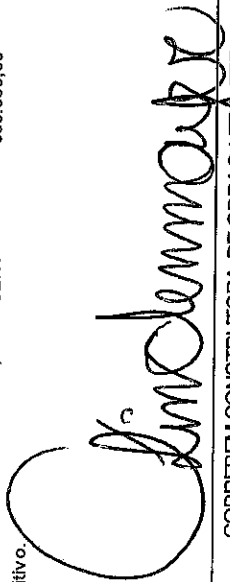
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV	368.550,00		367.263,30	367.263,30

PREÇO TOTAL DO LOTE : 367.263,30

TOTAL DA PROPOSTA : 367.263,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias



COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 04.537.626/0001-92

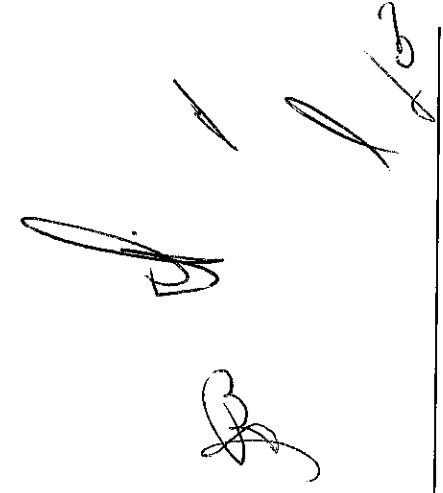
Cobrebem Construtora de Obras Ltda  
Carmem A. L. Lindenmayer

04.537.626/0001-92

Cobrebem Construtora de  
Obras Ltda

Rua Paraguai, 1716 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná





**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819  
RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.  
E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com

## PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2016

Município: Manfrinópolis - Paraná

Descrição: Construção de Ponte com cabeceiras em concreto armado e vigas pre-moldadas medindo 7,50 m de largura e 15,0 m de comprimento

Local: Linha São Jorge - sobre o Rio Encantilado Data: 27 de dezembro de 2016

Empresa:

B.D.I.: 25,00%

COORDENADAS

26° 9' 36" S 53° 17' 41" O

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 21.938,75	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,40	M²	R\$ 300,00	R\$ 720,00	0,25
1.2	DEMOLICAO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES EM CONCRETO REFERENTES A ANTIGA ESTRUTURA DA PONTE	22,00	M³	R\$ 238,00	R\$ 5.236,00	1,78
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. AF_02/2016	21,00	M²	R\$ 590,00	R\$ 12.390,00	4,22
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40 A EM POSTE MADEIRA	1,00	UND.	R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00	0,40
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS PONTALETEADAS A CADA 1,50 M, SEM REAPROVEITAMENTO	112,50	M²	R\$ 9,10	R\$ 1.023,75	0,35
1.6	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	60,00	M²	R\$ 23,35	R\$ 1.401,00	0,48
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 16.428,08	
2.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	26,00	H	R\$ 159,00	R\$ 4.134,00	1,41
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	150,00	M²	R\$ 4,05	R\$ 607,50	0,21
2.3	PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADOR	40,00	M	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	2,56
2.4	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM, UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DIVERSAS	505,04	KG	R\$ 8,25	R\$ 4.166,58	1,42
3	INFRAESTRUTURA DE FUNDÇÕES				R\$ 46.899,13	

✕



**CONSTRUTORA COBREBEM**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ/MF n° 04.637.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819  
 RUA PARAGUAI n° 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.  
 E-MAIL [construtoracobrebem@hotmail.com](mailto:construtoracobrebem@hotmail.com)

3.1	ENROCAMENTO DE PEDRA (ENSECADEIRA)	M³	50,00	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00	2,48
3.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%)	KG	1.258,10	R\$ 8,27	R\$ 10.404,49	3,54
3.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	M³	55,48	R\$ 396,00	R\$ 21.970,08	7,48
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M²	74,48	R\$ 97,00	R\$ 7.224,56	2,46
4	<b>MEZOESTRUTURA</b>				<b>R\$ 72.982,36</b>	
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M²	261,60	R\$ 97,00	R\$ 25.375,20	8,64
4.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	KG	1.346,50	R\$ 8,27	R\$ 11.135,56	3,79
4.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	M³	92,10	R\$ 396,00	R\$ 36.471,60	12,41
5	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>R\$ 122.957,82</b>	
5.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPOLIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	H	21,00	R\$ 138,00	R\$ 2.898,00	0,99
5.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	KG	1.638,50	R\$ 8,27	R\$ 13.550,40	4,61
5.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	M³	58,42	R\$ 396,00	R\$ 23.134,32	7,87
5.4	LAJOTAS PRÉ-MOLDADE DE CONCRETO, PADRÃO DER (100X51)	UN	165,00	R\$ 41,00	R\$ 6.765,00	2,30
5.5	GUARDA-RODAS PRÉ MOLDADO - COMPRIMENTO 1,0 M	UN	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00	0,34
5.6	VIGAS PRÉ-MOLDADAS T.C. DER/PR DE 15,00 m	UN	12,00	R\$ 5.780,00	R\$ 69.360,00	23,61
5.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M²	46,20	R\$ 135,50	R\$ 6.260,10	2,13
6	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
6.1	ATERRO E APILOAMENTO MECANICO NO ENCONTRO DA ESTRADA COM AS CABECEIRAS	M³	535,50	R\$ 23,00	R\$ 12.316,50	4,19
6.2	LIMPEZA FINAL	M²	120,00	R\$ 2,40	R\$ 288,00	0,10
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI</b>					<b>R\$ 293.810,64</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>					<b>R\$ 367.263,30</b>	

*[Handwritten signature]*

**Sirlei Koellin**  
 Engº Civil  
 CREA-RS 100113/D  
 VISTO CREA-PR 55681

*[Handwritten signature]*  
 Construtora de Obras Ltda  
 Carmem A. I. Lindemann





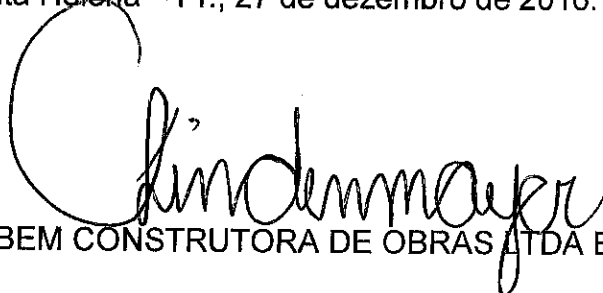
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTI**  
**CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 32**  
**RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELE**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa licitante COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, estabelecida na Rua Paraguai, Nº 1716, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92 – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Santa Helena – Pr., 27 de dezembro de 2016.

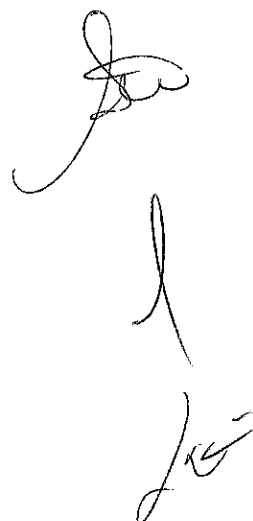


COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Número do CNPJ/MF 04.537.626/0001-92

Rua Paraguai, nº 1716, centro, Santa Helena - Paraná

**Construtora de Obras Ltda**  
**Carmem A. I. Lindemann**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017

**CONVÊNIO:** Defesa Civil.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.

**TOMADA DE PREÇOS nº 05/2016**, conforme discriminado abaixo:

Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3361	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV	367.263,30	367.263,30
<b>TOTAL</b>						<b>367.263,30</b>

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos a partir da presente ordem de serviço.

**VALOR:** R\$ 367.263,30 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1716, Centro, CEP: 85.892.000, Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Preços nº 05/2016 e Contrato Administrativo nº 107/2016 de 28 de dezembro de 2016.

Manfrinópolis, em 06 de abril de 2017.

  
**Luiz João Geremia**  
Secretario de Administração

Ciente em:   
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

em 06/04/2017





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/177  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20171665173**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ROGER ANDRÉ ZIEBERT (CPF: 508.360.722-00) Nº Carteira: RR-1350/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Nº Visto Crea: 117444  
 Empresa contratada: COBREEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME Nº Registro: 49320

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09  
 CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone: 4635621001 Contrato: 107/2016  
 Local da Obra/Serviço: RIO ENCANTILADO SN Quadra: Lote:  
 LINHA SÃO JORGE - MANFRINÓPOLIS PR CEP: 85628000 Dimensão 112,5 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/VIADUTOS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Guia N	Dados Compl.			0
ART N°	Data Inicio			08/04/2017
20171665173	Data Conclusão			04/07/2017
Vir Obra	R\$ 367.263,30	Vir Contrato	R\$ 367.263,30	Vir Taxa
Base de cálculo:	TABELA VALOR DE CONTRATO	Vir Taxa	R\$ 214,82	Entidade da Classe
				305

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ENCANTILADO, NA LINHA SÃO JORGE,  
 COM 15,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 7,50 METROS DE LARGURA. COORDENADAS:  
 26°09'36" S 53°17'41" O, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4340  
 19/04/2017  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL. Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**Roger André Ziebert**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RR 1350/D  
 VISTO CREA-PR 117444



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Profetas na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20171665173**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ROGER ANDRÉ ZIEBERT (CPF: 608.360.722-00) Nº Carteira: RR-1350/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Nº Visto Crea: 117444  
 Empresa contratada: COBREDEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME Nº Registro: 49320

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09  
 CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone: 4035621001  
 Local da Obra/Serviço: RIO ENCANTILADO SN Contrato: 107/2016  
 LINHA SÃO JORGE - MANFRINÓPOLIS PR CEP: 85628000 Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Dimensão	112,5 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/VIADUTOS		
Serviços contratados	080	EXECUÇÃO		

Guia N  
 ART Nº  
 20171665173

Dados Compl. 0  
 Data Início 06/04/2017  
 Data Conclusão 04/07/2017  
 Enidade de Classe 305

Base do cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO  
 Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ENCANTILADO, NA LINHA SÃO JORGE,  
 COM 15,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 7,50 METROS DE LARGURA. COORDENADAS:  
 26°08'36" S 53°17'41" O, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Vlr Taxa R\$ 214,62  
 Insp.: 4340  
 19/04/2017  
 Crag: 1.08

Assinatura do Contratante

*Roger André Ziebert*  
 Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos da administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0087  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**Roger André Ziebert**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 1350/D  
 VISTO CREA-PR 117444

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6498/77  
*Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra*  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART N° 20171665173**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: ROGER ANDRÉ ZIEBERT (CPF: 508.360.722-00) Nº Carteira: RR-1350/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Nº Visto Crea: 117444  
 Empresa contratada: GOBEBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME Nº Registro: 49320  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 Endereço: RUA ENCANTILADO 11 CENTRO CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09  
 CEP: 86628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone: 4636621001

Local da Obra/Serviço: RIO ENCANTILADO SN Contrato: 107/2016  
 LINHA SÃO JORGE - MANFRINÓPOLIS PR Quadra: Lote:  
 CEP: 86628000 Dimensão 112,5 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Alt. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/VIAZUTOS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Guia N  
 ART N°  
 20171665173

Dados Compl. 0  
 Data Início 06/04/2017  
 Data Conclusão 04/07/2017  
 Vlr Taxa R\$ 214,82 Entidade de Classe 306

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ENCANTILADO, NA LINHA SÃO JORGE,  
 COM 16,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 7,50 METROS DE LARGURA. COORDENADAS:  
 28°09'36" S 53°17'41" O, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4340  
 19/04/2017  
 CreaWeb 1.06

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**Roger André Ziebert**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 1350/D  
 VISTO CREA-PR 117444

Município de Manfrinópolis  
Tomada de preços 5/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.330.433/0001-36 Fornecedor : MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Endereço : AV NICOLAU INACIO 385 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000  
Inscrição Estadual:

E-mail:  
Telefone:

Celular: 4691396194

Fax:

Telefone contador:

Representante: GERCINDO SENHORIN

RG: 54104766

CPF: 749.377.079-49

Endereço representante: AV NICOLAU INACIO 385 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV	368.550,00			368.550,00	368.550,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 368.550,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 368.550,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 3 meses

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 25.330.433/0001-36

# MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

## PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016

### ORÇAMENTO

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	R\$ 368.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 368.550,00 (TRESENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>	

Declaramos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta estão computados todas as despesas de transportes, tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicado para esse fim o Sr. GERCINDO SENHORIN, carteira de identidade n°5410476-6, CPF n°749377079-49, Engenheiro Civil CREA-PR 78691/D, Engenheiro Responsável e Sócio Administrador da Empresa Mega Construções LTDA-ME, residente na Avenida Nicolau Inacio, 385 Salto do Lontra-PR, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com a nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de n°23341-2, Agência n°0740, do Banco SICREDI.
- 5) Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

MANFRINOPOLIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016



GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 78691/D

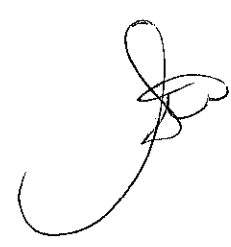
---

GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D

CPF N°749377079-49



## MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

AVENIDA NICOLAU INACIO, 385, CENTRO, TEL. (46) 84001663, SALTO DO LONTRA- PR. CNPJ 25330433/0001-36

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Avenida Nicolau Inácio, Nº385, na Cidade de Salto do Lontra, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 25330433/0001-36, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

MANFRINOPOIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2016



GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

\_\_\_\_\_  
GERCINDO SENHORIN

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-PR 78691/D



# PLANILHA MODELO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2016

Município: Manfrinópolis - Paraná

Descrição: Construção de Ponte com cabeceiras em concreto armado e vigas pre-moldadas medindo 7,50 m de largura e 15,0 m de comprimento

Local: Linha São Jorge - sobre o Rio Encantado Data: 27/12/2016

Empresa: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

B.D.I.: 25%


## COORDENADAS

26° 9' 36" S 53° 17' 41" O

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ITEM
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,40	M²	R\$ 304,40	R\$ 730,56	0,25
1.1	DEMOLICAO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES EM CONCRETO REFERENTES A ANTIGA ESTRUTURA DA PONTE	22,00	M³	R\$ 239,00	R\$ 5.258,00	1,78
1.2	EXECUÇÃO DE SANITARIO E VESTIARIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. AF. 02/2016	21,00	M²	R\$ 591,00	R\$ 12.411,00	4,21
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40 A EM POSTE MADEIRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS PONTALETEADAS	1,00	UND.	R\$ 1.168,92	R\$ 1.168,92	0,40
1.4	A CADA 1,50 M, SEM REAPROVEITAMENTO	112,50	M²	R\$ 9,17	R\$ 1.031,63	0,35
1.5	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	60,00	M²	R\$ 23,36	R\$ 1.401,60	0,48
2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>R\$ 16.441,18</b>	
2.1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	26,00	H	R\$ 159,00	R\$ 4.134,00	1,40
2.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	150,00	M²	R\$ 4,07	R\$ 610,50	0,21
2.3	PERFURAÇÃO EM ROCHA PARA CHUMBADOR	40,00	M	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	2,55
2.4	FORNECIMENTO, CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50; DIAMETRO DE 32 MM; UTILIZAÇÃO EM EST	505,04	KG	R\$ 8,27	R\$ 4.176,68	1,42
3	<b>INFRAESTRUTURA DE FUNDações</b>				<b>R\$ 46.944,62</b>	
3.1	ENROCAMENTO DE PEDRA (ENSECADEIRA)	50,00	M³	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00	2,48
3.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%)	1.258,10	KG	R\$ 8,27	R\$ 10.404,49	3,53
3.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ ADIT. CONF. LANÇAMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	55,48	M³	R\$ 396,82	R\$ 22.015,57	7,47
3.4	MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	74,48	M²	R\$ 97,00	R\$ 7.224,56	2,45
4	<b>MEZOESTRUTURA</b>				<b>R\$ 73.057,88</b>	
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	261,60	M²	R\$ 97,00	R\$ 25.375,20	8,61
4.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	1.346,50	KG	R\$ 8,27	R\$ 11.136,56	3,78
4.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ ADIT. CONF. LANÇAMENTO	92,10	M³	R\$ 396,82	R\$ 36.547,12	12,40



5		SUPERESTRUTURA							
5.1	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2014	21,00	H		R\$ 138,00		R\$ 2.898,00		0,98
5.2	FORNECIMENTO, PREPARO COLOCAÇÃO AÇO CA-50 (PERDA 10%) 6,3MM - 16,0MM	1.638,50	KG		R\$ 8,27		R\$ 13.550,40		4,60
5.3	CONCRETO ESTR. FCK 35MPA C/ADIT.CONF.LANÇAMENTO	58,42	M³		R\$ 396,82		R\$ 23.182,22		7,86
5.4	LAJOTAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, PADRÃO DER (100X51)	165,00	UN		R\$ 41,71		R\$ 6.882,15		2,33
5.5	GUARDA-RODAS PRÉ MOLDADO - COMPRIMENTO 1,0 M	30,00	UN		R\$ 33,00		R\$ 990,00		0,34
5.6	VIGAS PRÉ-MOLDADAS T.C. DER/PR DE 15,00 m	12,00	UN		R\$ 5.828,00		R\$ 69.936,00		23,72
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS								
	SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM								
5.7	MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	46,20	M²		R\$ 135,89		R\$ 6.278,12		2,13
<b>6</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
6.1	ATERRO E APILOAMENTO MECANICO NO ENCONTRO DA ESTRADA COM AS CABECEIRAS	535,50	M²		R\$ 23,13		R\$ 12.386,12		4,20
6.2	LIMPEZA FINAL	120,00	M²		R\$ 2,43		R\$ 291,60		0,10
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI</b>							<b>R\$ 294.840,00</b>		<b>100,00</b>
<b>TOTAL COM BDI 25,00%</b>							<b>R\$ 368.550,00</b>		

  
**GERCINDO SENHORIN**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR 78691/D

*[Handwritten signature]*



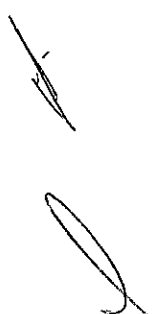
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		VALOR DO INVESTIMENTO:	R\$ 368.550,00
OBJETO / OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PONTE		VALOR DO REPASSE:	
LOCAL:	PONTE SOBRE RIO		VALOR DA CONTRAPARTIDA:	
EDITAL:	EDITAL DE N.º 05/2016	DATA BASE:	27/12/016	
PROPONENTE:	LOCAL E DATA: MANFRINOPOIS 27/12/2016			
RESP. TÉCNICO:				

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR ( % - R\$ )			CONTRATO N.º:
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.001,71	5,97%	70,00%	30,00%		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 16.441,18	4,46%	R\$ 15.401,20	R\$ 6.600,51		
3	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	R\$ 46.944,62	12,74%	R\$ 16.441,18	100,00%		
4	MEZOESTRUTURA	R\$ 73.057,88	19,82%	R\$ 46.944,62	50,00%		
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 123.716,89	33,57%	R\$ 36.528,94	R\$ 36.528,95		
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 12.677,72	3,44%		R\$ 123.716,89		
							R\$ 12.677,72

TOTAL TRANSPORTADO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO:	R\$ 368.550,00
TOTAL SIMPLES %	
TOTAL SIMPLES R\$	R\$ 294.840,01
TOTAL ACUMULADO %	
TOTAL ACUMULADO R\$	R\$ 294.840,01

**GERCINDO SENHORIN**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA PR 78691/D





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2016

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23261-1 COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP		CNPJ: 04.537.826/0001-92		Telefone: 4532882819		Status: Habilitado		367.263,30
Representante: 23262-9 CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER								
Lote 001 - Lote 001								367.263,30
001	3361 Serviços de reconstrução de ponte rodoviária	SE	1,00	Habilitado		367.263,30	367.263,30	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>367.263,30</b>	



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 5/2016**

Equipamento: Página: 1

Data abertura: 27/12/2016      Data julgamento: 27/12/2016      Data homologação:

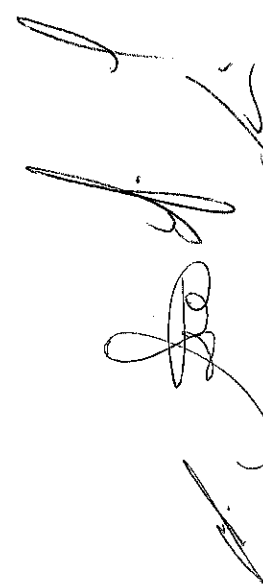
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------	-------	-------

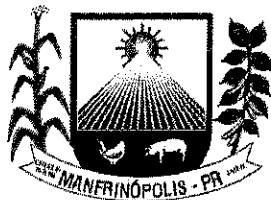
**Lote 001 - Lote 001**

001      Serviços de reconstrução de pontes      SERV      1,00      368.550,00      367.263,30 \*

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**      367.263,30

  
 CNPJ: 25.330.433/0001-36 - MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME      CNPJ: 04.537.626/0001-92 - COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP  
 Emitido por: Jozilma dos Santos, na versão: 6615 x      FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME  
 27/12/2016 09:48:38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE Tomada de preços Nº 05/2016 Município de Manfrinópolis

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2016, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

TIAGO CUSTIN NESI	JOZINEI DOS SANTOS	SUSANA FRANCISCONI
Presidente	Membro	Membro

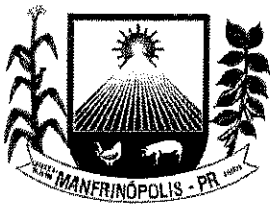
Designados pela Portaria 2266/2016, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 05/2016, que tem como objeto de licitação: **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme credenciais abaixo:

Empresa **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: **04.537.626/0001-92** representada pelo Sr: **LEONIR KESSLER** portador do RG: **8.506.178-0** e a empresa **MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: **25.330.433/0001-36** representada pelo Sr **GERCINDO SENHORIN** portador do CPF: **749.377.079-49** Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representantes das empresas participantes do certame, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes a seguir a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes.

Em seguida foram analisados os acervos dos profissionais técnicos apresentados pelas proponentes atestou-se que os mesmos atendem ao estabelecido pelo edital, em ato contínuo verificou-se o vínculo dos profissionais com as proponentes onde atestou-se que a que as mesmas atenderam o disposto no edital de licitação. assim procedendo-se a análise detalhada dos demais documentos de habilitação sendo que as empresas proponentes apresentaram toda a documentação em consonância com o edital estando assim as mesmas habilitadas.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas onde obteve-se os valores conforme a seguir: A empresa **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, com valor de R\$ **367.263,30 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, e a empresa **MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com valor de R\$ **368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata a comissão em decorrência do resultado final apresentado para a contratação do objeto desta licitação a comissão permanente de licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa: **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**.

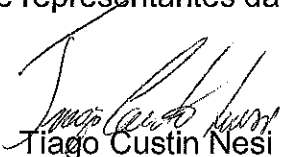


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

  
Tiago Custin Nesi  
Presidente da Comissão

  
Jozinei dos Santos  
Membro

  
Susana Francisconi  
Membro

Proponentes:

  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

  
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**'REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

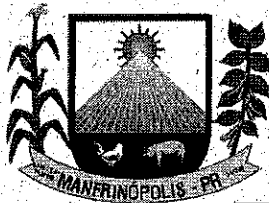
### **- Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2016, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Linha São Jorge, zona Rural, Município de Manfrinópolis-PR, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital e nas demais peças instrutivas deste processo, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É o relatório.

## II - De Meritis

No(s) termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

*“Art. 23 (...)*

*I - para obras e serviços de engenharia.*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”*

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

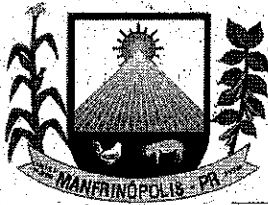
*“Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”*

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

*mf*  
2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

### III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.  
É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei nº 8666/93).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

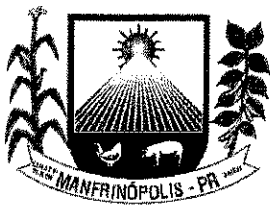
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendo que a fase externa da Tomada de Preços nº 005/2016 obedeceu aos trâmites legais.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de dezembro de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE

### Tomada de preços Nº: 05/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO:

**MODALIDADE:** Tomada de preços Nº 05/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 05/2016.

#### EMPRESAS PARTICIPANTES:

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 04.537.626/0001-92

MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 25.330.433/0001-36

#### EMPRESA VENCEDORA:

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP			
Lote	Item	Código do produto	Valor total
1	1	3361	367.263,30

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Tomada de preços Nº 05/2016 de 05/12/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 27/12/2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1223 Pág.: 98

Data: 29 / 12 / 2016

*TIAGO CUSTIN NESI*  
TIAGO CUSTIN NESI  
Presidente da CPL

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1265 Pág.: 113

Data: 28 / 12 / 2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE**  
**Tomada de preços Nº 02/2016**  
 O Presidente do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de preços Nº 02/2016.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Rua São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme Processo Licitação na Modalidade de Tomada de preços nº 02/2016.  
**EMPRESAS PARTICIPANTES:**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
 CNPJ 04.537.888/0001-82  
**MEGA CONSTRUTORA LTDA ME**  
 CNPJ 29.300.433/0001-36  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
 CNPJ 04.537.888/0001-82  
 Valor: R\$ 237.263,30  
**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Tomada de preços nº 02/2016 de 05/12/2016 teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação às 14h30min do dia 09/01/2017, no sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná.  
**TACIO CUSTIN REIS - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 029/16**  
**DECRETA ATENDIMENTO INTERNO NA PREFEITURA.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:  
**Art. 1º -** Fica Decretado Atendimento Interno no Setor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no período compreendido de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 340/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**  
**Art. 1º -** Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MÁRIA ELIZETE BORTOLINI,** portadora da CI Nº 6.587.691-8-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 27 de dezembro de 2016.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 326/16 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM "FG"**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**  
**Art. 1º -** Exonerar a Servidora Sra. **VANDERLEIA BARCELLA,** portadora da CI Nº 84051144 - SSP-PR, do Cargo em Comissão da Direção de Depto. De Finanças, Símbolo "CC2", como Gratificação Símbolo "FG2", a partir de 19 de dezembro de 2016.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 19 de dezembro de 2016.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 339/16 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**  
**Art. 1º -** Conceder LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. **LUANA ROSINEIDE LUZA,** portadora do RG nº 7.772.503-2 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme avaliação médica a partir de 16 de dezembro de 2016, pelo período de 90 (noventa) dias.  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2016.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO ADITIVO Nº 0128/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e vista do presente instrumento assinado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo Edital nº 02/2016.  
**CONTRATADA:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.537.888/0001-82.  
**OBJETO:** Reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Rua São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, em favor de Manfrinópolis.  
**VALOR:** R\$ 237.263,30.  
**DATA DE ABERTURA:** 05/12/2016.  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2016.  
**CLÁUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 341/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA,** Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**  
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Carla A. Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015
Cleide Cuzalli	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017
Cleisi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Diana Silvestro	Enfermeira	2015/2016
Direce Muczinski	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016
Gilvane Trean Pilatti	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Ilda Cavalli	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016
Luciana Maria Alves	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015
Sandra Batistella	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Sirlei Ninof Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Tamires Vargas Bohnenberger	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Claudete Marcon Favaretto	Atendente de Saúde	2015/2016
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2015/2016
Fátima Vicene Meirinho Ritter	Atendente de Consultório Dentário	2015/2016
Maurilio Pedro Cumiotto	Motorista de Veículo Leve	2015/2016
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2015/2016
Mariene Rodrigues Apolinário	Atendente de Saúde	2013/2014
Marli de Fátima Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	2015/2016
Giovani Luiz Pizzato	Técnico Agrícola	2015/2016

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0128/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Robson Andreghetto Transportes Ltda - ME  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 25 de Abril de 2017.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0128/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Lorivete Zola-ME  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 25 de Abril de 2017.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 70/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 128/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Moroni e Filhos LTDA  
**OBJETO:** Acréscimo e Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**DO VALOR:** O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aumento concedido, que corresponderá um acréscimo de R\$: 58.121,25 (cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 290.608,25 (duzentos e noventa mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 25 de Abril de 2017.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 128/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Oscar Airdenghi-ME  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:** O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Originário fica prorrogada até o dia 25 de Abril de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 284/2016**  
**SÚMULA -** Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.  
**ALBERTO ARISI,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame médico-pericial agendado sob Protocolo de nº 17792776, **RESOLVE:**  
**Artigo 1º - PRORROGAR** até o dia 21 de fevereiro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 265 de 12 de dezembro de 2016, para a servidora pública municipal **MARGARETE BATTISTI CARBONERA,** lotada no cargo efetivo de Vendedor(a) Nível/Referência BA-02.  
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016. Publique-se**  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº107 de 2016.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 02/2016.  
**CONTRATADO:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP. VALOR CONTRATADO: R\$ 267.263,30 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 28/12/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**Vila Oeste Tur**  
 Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922  
**Viagem e Turismo**  
**Lazer para Toda Família!**  
**FÉRIAS COM A VILA OESTE TUR.**  
 Serviço Online 24h  
 Lazer para toda família e empresas.  
 Pacote de viagem para Praia em Itapoa SC, Belo Horizonte e Foz de Iguaçu, viagens para negócios e grupos.  
 Contatos: (49)3622-1922

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1261

Página 111 / 269

79	133-1	Vilma Aparecida Pedilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01/09/1999	2016/2017
----	-------	-------------------------	--------------------------------------	------------	-----------

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2016.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Cod215912

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 05/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 05/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 05/2016.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

COBREEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP CNPJ: 04.537.626/0001-92
MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 29.330.433/0001-36

EMPRESA VENCEDORA:

COBREEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP			
Lote	Item	Código do produto	Valor total
1	1	3381	367.263,30

DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 05/2016 de 05/12/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 27/12/2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

TIAGO CUSTIN NESI - Presidente da CPL

Cod215990

## MANQUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 240/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão, a partir de 28 de dezembro 2016, o servidor Maycon Bruno Borges, do cargo de Agente de Tributação desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando o Decreto de Nomeação Decreto nº 028/2008 de 29 de Abril de 2008, publicado no JORNAL NOVO HORIZONTE em 03 de Maio de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessets.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod215925

## MARIÓPOLIS

### CÂMARA

#### ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, edição nº 1259, página 08, do dia 26 de dezembro de 2016, na publicação da Resolução nº 05/2016, de 15 de dezembro de 2016:

Onde se lê: "Projeto de Resolução nº 05/2016

LEIA-SE: "RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Mariópolis, 27 de dezembro de 2016.

Pedro Vieira dos Santos - Presidente

Cod215666

## MARMELEIRO

### PREFEITURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2016, para contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.519/0001-07, para realizar exames de eletrocardiograma, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 320/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10/02/2016, como segue:

Contratado: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.812.519/0001-07.

Valor por exame: R\$ 70,00 (setenta) reais

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: até 31/03/2017

Pagamento: até o 12º dia subsequente a realização dos serviços.

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro

Cod215897

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2016

Vinculado ao Pregão Presencial nº 153/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CB- COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos (carrinhos de bebês)

VALOR TOTAL: R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 27 de dezembro de 2017;

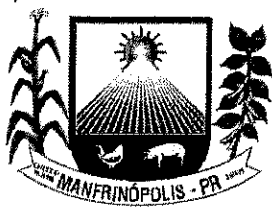
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2016;

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de Dezembro de 2016.

Luiz Fernando Bandeira-Prefeito de Marmeleiro

Cod215976



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Tomada de preços N° 5/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2016 referente à **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**, em favor da empresa conforme abaixo;

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	367.263,30	367.263,30
TOTAL					367.263,30

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2016 datada de 27/12/2016. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses após emissão de ordem de serviço e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/12/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*  
Edição n.º 1223 Pág. 98

Data: 29 / 12 / 2016

PUBLICADO NO

*10 GMS*  
Edição n.º 1262 Pág. 50

Data: 29 / 12 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1262

Página 50 / 129

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 110/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 110

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADELAR GUIMARÃES DA SILVA		MATR. 001007-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO	Automóvel
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
2016	28/12/2016	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)	
JAIR PANZERA	

Manfrinópolis - Pr, em 27 de Dezembro 2016.  
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

C06216045

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de preços Nº 5/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2016 referente à Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, em favor da empresa conforme abaixo;

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	367.263,30	367.263,30
TOTAL					367.263,30

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2016 datada de 27/12/2016. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses após assinatura de ordem de serviço e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/12/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

C06216045

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº107 de 2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2016.  
CONTRATADO: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.  
VALOR CONTRATADO: 367.263,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 28/12/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C06216045

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 239/2016

Decreta ponto facultativo no dia 30/12/2016 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica suspensa a jornada de trabalho do funcionalismo público municipal na sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Ficará ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesséis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

C06216736

#### DECRETO Nº 237/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Revogar a partir de 30 de dezembro de 2016, as nomeações efetuadas pelos decretos infra citados;

NOME	Decreto Nº	Data	Publicação
Adliar Arezi	249/2013	09/10/2013	11/10/2013
Daniela C. Bertaluci Fritzen	245/2013	09/10/2013	11/10/2013
Fabiana Denardin	241/2013	09/10/2013	11/10/2013
Adriana de Fatima Zanon	121/2016	21/06/2016	22/06/2016
Alceu Ferreira Gomes	272/2013	17/10/2013	24/10/2013
Carlos Geferson Marcelino	078/2014	28/04/2014	02/05/2014
Cidinei Martins	164/2014	12/04/2014	14/06/2014
Daril Netto	145/2016	11/07/2016	13/07/2016
Elton Jose Brasil	120/2016	21/08/2016	22/08/2016
Graciele de Souza Graminho	190/2014	14/10/2014	16/10/2014
Joana Herrinja Marinho de Melo	298/2013	29/10/2013	11/11/2013
Michel Fonseca Alves	284/2013	17/10/2013	30/10/2013
Rosângela de Mattos da Silva	278/2013	17/10/2013	24/10/2013
Vera L. Nunes de Almeida Moraes	276/2013	17/10/2013	24/10/2013
Walmor Menegassi	271/2013	17/10/2013	24/10/2013
William Dyeogo Fergutz	062/2013	04/02/2013	16/02/2013

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesséis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

#### DECRETO Nº 238/2016

Dispõe sobre exoneração de gratificação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

DECRETA:

Art. 1.º. Revogar a partir de 30 de dezembro de 2016, as gratificações efetuadas pelos decretos infra citados:

NOME	Gratificação	Decreto Nº	Data	Publicação
Alberto Algaodr Menelli dos Santos	GF-1	007/2016	19/01/2016	28/01/2016
Arlete Ap. Vaz Porella Mengiszk	FG-2	093/2016	13/05/2016	17/05/2016
Bruna Kolberg Leal	FG-1	094/2016	13/05/2016	17/05/2016
Daniela Natália A. Amaral	FG-2	077/2016	26/04/2016	27/04/2016
Ivaneres de Lourdos Lima de Almeida	FG-2	100/2016	17/05/2016	19/05/2016
Kella Tertari	FG-2	092/2016	13/05/2016	18/05/2016
Luiz Carlos Cardozo	FG-3	095/2016	13/05/2016	17/05/2016
Paulo S Ganze	FG-1	012/2016	19/01/2016	22/01/2016
Sebastião P. dos Santos	GF-1	008/2016	19/01/2016	28/01/2016
Ivone Wllan Mendes	GF-1	010/2016	19/01/2016	22/01/2016
Siriana Menegassi Paretli	GF-1	011/2016	19/01/2016	22/01/2016
Dilmar Pagnussat	GF-1	006/2016	19/01/2016	25/01/2016
Carmem Regina Barbosa da Silva	FG-1	108/2016	06/06/2016	07/06/2016
Ivete Bochi Bau	FG-4	065/2016	08/04/2016	11/04/2016
Sandro Marcio Melo	FG-1	110/2016	07/06/2016	08/06/2016

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE**  
**Tomada de preços nº 02/2016**  
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO:  
**MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2016.**  
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Rua São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme Processo LICITAZÃO na Modalidade de Tomada de preços nº 02/2016.**  
**EMPRESAS PARTICIPANTES:**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
 CNPJ 24.332.413/0001-02  
**MEGA CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
 CNPJ 24.332.413/0001-02  
**EMPRESA VENCEDORA:**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
 CNPJ 24.332.413/0001-02  
 Valor: R\$ 247.263,30  
**DATA DE ABERTURA À LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 02/2016 de 05/12/2016, às 14h30min em sessão realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 21/12/2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.**  
**TAÍDO CUSTIN NEM - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 029/16**  
**DECRETA ATENDIMENTO INTERNO NA PREFEITURA.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:**  
**Art. 1º - Fica Decretado Atendimento Interno no Setor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no período compreendido de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 340/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZETE BORTOLINI, portadora da CI nº 6.587.591-8-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 27 de dezembro de 2016.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 326/16 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM "FG"**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. VANDERLEIA BARCELLA, portadora da CI nº 84051144 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Diretor de Depto. De Finanças, Símbolo "002", como Gratificação Simbólico "FG2", a partir da 19 de dezembro de 2016.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 19 de dezembro de 2016.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 339/16 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO**  
**DE SAÚDE PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. LUANA ROSNIECK LUZA, portadora do RG nº 7.772.503-2 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme avaliação médica a partir de 16 de dezembro de 2016, pelo período de 90 (noventa) dias.**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de dezembro de 2016.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços nº 02/2016**  
**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2209/2016 resolve:**  
**TERMO LICENÇA E ADJUDICAÇÃO: O presente processo de Tomada de preços nº 02/2016 referente à contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na Rua São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, em favor da empresa COBREBEM.**  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
 CNPJ 24.332.413/0001-02  
 Valor: R\$ 247.263,30  
**TOTAL:**  
 Valor: R\$ 247.263,30  
**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0128/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Robson Andreghello Transportes Ltda - ME**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.**  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Original é prorrogado até o dia 25 de Abril de 2017.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 341/16 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Carla A. Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015
Cleide Cazali	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017
Cleisi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Dianna Silvestro	Enfermeira	2015/2016
Diree Muczinski	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016
Gilvane Tren Pilatti	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Ilda Cavalli	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016
Luciana Maria Alves	Agente Comunitário de Saúde	2014/2015
Sandra Batistella	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Sirlei Ninof Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Tamires Vargas Bohnenberger	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016
Claudete Marcon Favaretto	Atendente de Saúde	2015/2016
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2015/2016
Fátima Vicente Meirinho Ritter	Atendente de Consultório Dentário	2015/2016
Maurillo Pedro Cumiotto	Motorista de Veículo Leve	2015/2016
Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2015/2016
Marlene Rodrigues Apolinário	Atendente de Saúde	2013/2014
Marli de Fátima Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	2015/2016
Ciovani Luiz Pizutto	Técnico Agrícola	2015/2016

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**  
**Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2016.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0128/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Robson Andreghello Transportes Ltda - ME**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.**  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Original é prorrogado até o dia 25 de Abril de 2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 0127/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Loryvete Zola-ME**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.**  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Original é prorrogado até o dia 25 de Abril de 2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 70/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 128/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Moroni e Filhos LTDA**  
**OBJETO: Acréscimo e Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.**  
**DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira do Contrato, em decorrência do aumento concedido, que corresponderá um acréscimo de R\$: 58.121,25 (cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 290.606,25 (duzentos e noventa mil seiscentos e seis reais e cinco centavos).**  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Original é prorrogado até o dia 25 de Abril de 2017.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 128/2016**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**CONTRATADA: Oscar Ardenghi-ME**  
**OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias.**  
**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato Original é prorrogado até o dia 25 de Abril de 2017.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 284/2016**  
**SUMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.**  
**ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame médico-pericial agendado sob Protocolo da nº 17929776, RESOLVE:**  
**Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 21 de fevereiro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 265 de 12 de dezembro de 2016, para a servidora pública municipal MARGARETE BATTISTI CARBONERA, lotada no cargo efetivo de Veterinária Nivel/Referência BA-02.**  
**Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data.**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2016. Publique-se**  
**ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº07 de 2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2016.**  
**CONTRATADO: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP. VALOR CONTRATADO: 367.263,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 28/12/2016.**  
**CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal**

**Vila Oeste Tur**  
 Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922  
**Viagem e Turismo**  
**Lazer para Toda Família!**  
**FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.**  
 Novos ônibus 8 KM  
 10 Linha Turismo e Essencial  
 Pacotes de viagem para Praia  
 em Itaipua SC, Itaipu Curitiba e  
 Foz do Iguaçu viagem para  
 verão e inverno  
 Contato: Hissara Freitas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 107/2016 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS e a empresa  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Paraguai, nº 1716, Centro, CEP: 85.892.000, Cidade de Santa Helen**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **04.537.626/0001-92** neste representado pelo Sra Carmem Adriana Israel Lindenmayer inscrito no CPF/MF861.250.609-34 residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3361	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV	367.263,30	367.263,30
TOTAL						367.263,30

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 367.263,30 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até **10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde**, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de Convênio do Ministério da Saúde:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3036	08.002.26.182.2601.1128	779	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

### CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

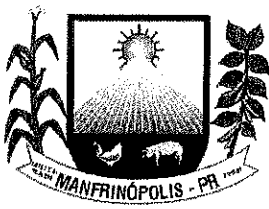
A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

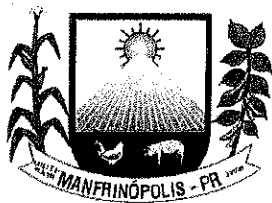
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

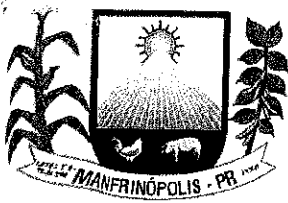
Manfrinópolis, em 28 de dezembro de 2016

  
Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

  
COBREBEM CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA EPP  
Carmem Adriana Israel Lindenmayer

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 107/2016 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS e a empresa  
**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1716, Centro, CEP: 85.892.000, Cidade de Santa Helen, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.537.626/0001-92 neste representado pelo Sra Carmem Adriana Israel Lindenmayer inscrito no CPF/MF861.250.609-34 residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3361	Serviços de reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo.	1,00	SERV	367.263,30	367.263,30
TOTAL						367.263,30

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 367.263,30 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2016**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de Convênio do Ministério da Saúde:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3036	08.002.26.182.2601.1128	779	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

### CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

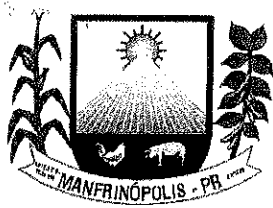
### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

### CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

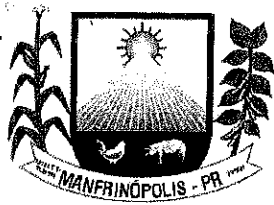
A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 28 de dezembro de 2016

  
Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

  
COBREBEM CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA EPP  
Carmem Adriana Israel Lindenmayer

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº107 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2016.

**CONTRATADO: COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

**VALOR CONTRATADO: 367.263,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/12/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º 1223 Pág. 33

Data: 28 / 12 / 2016

PUBLICADO NO

*Diocms*  
Edição n.º 1262 Pág. 50

Data: 29 / 12 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 29 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1262

Página 60 / 129

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 110/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 110

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADELAR GUIMARÃES DA SILVA	MATR.	001007-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEICULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO	Automóvel
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM			
2016	28/12/2016	CASCAVEL	PR	02
TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.				

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)		
JAIR PANZERA		

Manfrinópolis - Pr, em 27 de Dezembro 2016.  
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preços Nº 5/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2016 referente à Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, em favor da empresa conforme abaixo;

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	367.263,30	367.263,30
TOTAL					367.263,30

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de Preços 5/2016 datada de 27/12/2016. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses após a assinatura de ordem de serviço e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/12/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº107 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte rodoviária em concreto na linha São Jorge Município de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de Preços nº 5/2016.

CONTRATADO: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 367.263,30 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/12/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 239/2016

Decreta ponto facultativo no dia 30/12/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica suspensa a Jornada de trabalho do funcionalismo público municipal na sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Ficará ao encargo de cada Secretário o funcionamento das repartições sob sua responsabilidade, inclusive providenciando para que os serviços essenciais não sejam paralisados.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 237/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Revogar a partir de 30 de dezembro de 2016, as nomeações efetuadas pelos decretos infra citados;

NOME	Decreto Nº	Data	Publicação
Adiler Azezi	249/2013	09/10/2013	11/10/2013
Daniela C. Bertaluci Fritzen	245/2013	09/10/2013	11/10/2013
Fabiana Denardin	241/2013	09/10/2013	11/10/2013
Adriana de Fatima Zanoni	121/2016	21/06/2016	22/06/2016
Alceu Ferreira Gomes	272/2013	17/10/2013	24/10/2013
Carlos Geferson Marcelino	079/2014	28/04/2014	02/05/2014
Cidinei Martins	164/2014	12/04/2014	14/08/2014
Doril Netto	145/2016	11/07/2016	13/07/2016
Elton Jose Brasil	120/2016	21/08/2016	22/08/2016
Graciele de Souza Graminho	190/2014	14/10/2014	15/10/2014
Joana Hermínia Marinho de Mello	296/2013	29/10/2013	11/11/2013
Michel Fonseca Alves	284/2013	17/10/2013	30/10/2013
Rosângela de Mattos da Silva	276/2013	17/10/2013	24/10/2013
Vera L. Nunes de Almeida Moraes	275/2013	17/10/2013	24/10/2013
Walmor Menegassi	271/2013	17/10/2013	24/10/2013
William Dyeogo Fergutz	052/2013	04/02/2013	15/02/2013

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

#### DECRETO Nº 238/2016

Dispõe sobre exoneração de gratificação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

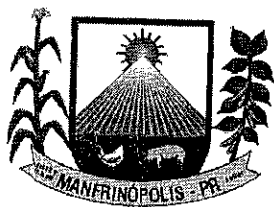
RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1.º Revogar a partir de 30 de dezembro de 2016, as gratificações efetuadas pelos decretos infra citados:

NOME	Gratificação	Decreto Nº	Data	Publicação
Alberto Alcázar Manelli dos Santos	GF-1	007/2016	19/01/2016	28/01/2016
Ariete Ap. Vaz Portela Mengozzi	FG-2	093/2016	13/05/2016	17/05/2016
Bruna Kolberg Leal	FG-1	094/2016	13/05/2016	17/05/2016
Daniela Natalina A. Amaral	FG-2	077/2016	25/04/2016	27/04/2016
Ivaneres de Lourdes Lima de Almeida	FG-2	100/2016	17/05/2016	19/05/2016
Kella Tartari	FG-2	092/2016	13/05/2016	16/05/2016
Luiz Carlos Cardozo	FG-3	085/2016	13/05/2016	17/05/2016
Paulo S. Ganz	FG-1	012/2016	19/01/2016	22/01/2016
Sebastião P. dos Santos	GF-1	008/2016	19/01/2016	28/01/2016
Ivoneite Willian Mendes	GF-1	010/2016	19/01/2016	22/01/2016
Sirlene Menegassi Perelli	GF-1	011/2016	19/01/2016	22/01/2016
Dilmar Pagnussal	GF-1	006/2016	19/01/2016	25/01/2016
Carmem Regina Barbosa da Silva	FG-1	108/2016	06/06/2016	07/06/2016
Ivete Bochi Bau	FG-4	065/2016	08/04/2016	11/04/2016
Sandro Marcio Mello	FG-1	110/2016	07/06/2016	08/06/2016





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
107/2016, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA COREBEM  
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.626/0001-92.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/06/2017** a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até 27/01/2018 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.


## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

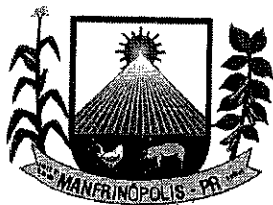
Manfrinópolis, em 20/03/2017

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA EPP  
CARMEM ADRIANA ISRAEL  
LINDENMAYER

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
107/2016, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA COREBEM  
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.626/0001-92.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/06/2017** a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até 27/01/2018 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

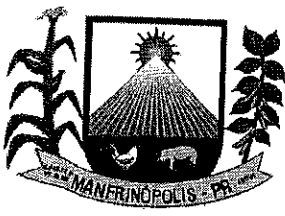
Manfrinópolis, em 20/03/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
COREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA EPP  
CARMEM ADRIANA ISRAEL  
LINDENMAYER

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
107/2016, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA COBREBEM  
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA PARAGUAI, 1716 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.537.626/0001-92**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/06/2017** a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até 27/01/2018 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.


## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

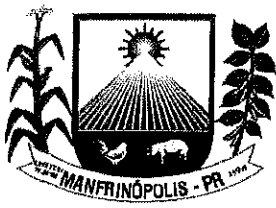
Manfrinópolis, em 20/03/2017.

  
Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA EPP  
CARMEM ADRIANA ISRAEL  
LINDENMAYER

  
TIAGO CUSTIN NESI  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/06/2017** a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até 27/01/2018 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/03/2017.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1251 Pág.: 19  
Data: 21 / 03 / 2017.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1319 Pág.: 37  
Data: 21 / 03 / 2017.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1319

Página 37 / 128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 027/2017
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 013

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	090817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INÍCIO	FIM			
16/03/2017	16/03/2017	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADEL NA SEMANA DE 13/03 À 17/03/2017.
				TOTAL DE DIÁRIAS
				01

PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JACIR DE GOIS		CAMILA BARUF	
ERENI DE GOIS		MARICLEIA DE GOIS	
NELSO PEREIRA		EDSON AM	
EDIVALDO PEREIRA			
MARLI SOARES			

Manfrinópolis - Pr, em 16 de Março 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 028/2017
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 016/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INÍCIO	FIM			
21/03/2017	22/03/2017	CURITIBA	PR	VISITA A DIVERSAS SECRETARIAS DO ESTADO DO PARANÁ.
				TOTAL DE DIÁRIAS
				02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis - Pr, em 20 de Março de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 029/2017
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 017/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AUGUSTINHO GANDIN	MATR.	100067-1
CARGO/FUNÇÃO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INÍCIO	FIM			
21/03/2017	22/03/2017	CURITIBA	PR	VISITA A DIVERSAS SECRETARIAS DO ESTADO DO PARANÁ.
				TOTAL DE DIÁRIAS
				02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis - Pr, em 20 de Março de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 09/2017, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Manfrinópolis/PR, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 20 de março de 2017, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.  
Manfrinópolis, 20 de março de 2017.  
Jozinei dos Santos-Pregoeiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/06/2017 a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até 27/01/2018 dias a contar a partir de 27/03/2017, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/03/2017.

Caetano Ilair Alievi-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**  
**PROCESSO Nº 189/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROCD, para a Secretaria Municipal de Educação.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). **Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2017.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017 - Pregão Presencial nº 2/2017**

**OBJETO:** Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2583/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.;  
**VALOR:** R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015 - Pregão Presencial nº 64/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** BERFELD - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME;  
**VALOR:** R\$ 13.794,35 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMIRO COLLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**  
**PROCESSO Nº 183/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por ITEM, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 09/2017, tendo como objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Manfrinópolis/PR**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 20 de março de 2017, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

**Manfrinópolis, 20 de março de 2017.**  
**Jozinei dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA: PRAZO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **27/06/2017** a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

O período de vigência do objeto contratado fica aditivado até **27/01/2018** dias a contar a partir de **27/03/2017**, conforme Tomada de preços nº 5/2016, Contrato nº 107/2016 firmado em 28/12/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 20/03/2017.**  
**Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.**

**TRABALHO BOM  
 VOCE QUE FAZ**

**7ª edição Regional**

**DECRETO Nº 000131/17 de 6 de Março de 2017**

Alter crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorizada com base na Lei Municipal nº 002110/16 de 29 de Outubro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto ao crédito especial Decreto no valor de R\$ 301.126,16 (trezentos e sete mil e cem e sessenta e seis reais e dezesseis centavos):**

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO	
06.01.12.301.0300.2.026-4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.126,16

**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes da anulação parcial após a data de vigência das dotações orçamentárias:**

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS 16.000,00

Excesso de arrecadação  
 Superávit financeiro  
 269.448,44  
 21.677,66

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2017**

**MARCO AURÉLIO ZANDONA**  
 Prefeito Municipal

**Poluição = Qualidade de vida**

**CIDADE LIMPA**

**Cidade limpa, dever de todos**

ribuna regional



**COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819**  
**RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.**  
**E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com**

A  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Referente à Licitação Tomada de Preços 05/2017 Contrato 107/2016  
 Assunto: Solicitação de Aumento de Meta e Glosa.

Prezado Senhores

Vimos através do presente solicitar um aumento de meta e glosa referente ao contrato em epígrafe, conforme justificativas e dados abaixo.

Nossa solicitação se faz em virtude que os itens 1.3 e 1.4 foram alterados conforme descreveremos abaixo:

**1.3 Execução de Sanitários e vestiário;**

Com a proximidade da obra cerca de 6 km da sede do município e a necessidade de contratação de mão de obra especializada para a execução da obras(pedreiros e mestre de obra) de outros municípios. Optou-se em locar um imóvel na cidade alojando todos os operários e efetuar o transporte diário ate o canteiro de obra

1.4 - Substituímos a entrada provisória de energia elétrica no local da obra pela dificuldade de ligar energia elétrica trifásica no local para perfuração das rochas e posteriormente utilização no canteiro de obra por um grupo gerador que possibilitou a execução da obra.

Desta forma solicito a glosa dos itens:

Item	Serviços	Uni	Custo	Previsto	total
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. AF_02/2016	M²	737,50	21,00	15.487,50
1.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40 A EM POSTE MADEIRA	UND.	1.460,00	1,00	1.460,00
					16.947,50

**Aumento de Meta**

Sinapi	Serviços	Uni	Custo	Executado	total
00039834	Locação de grupo gerador de 400 KVA, diesel, rebocavel	Hora	44,00	180,00	7.920,00
Orçamento	Aluguel imóvel para por periodo de 60 dias	Mês	1.250,00	2	2.500,00
Orçamento	Transporte diário operários da sede ate canteiro de obra 4 viagens diários com percurso de 20 km	Dias	130,00	50	6.500,00
	<b>Total aumento de meta</b>				<b>16.920,00</b>

Sendo o que solicitamos, pedimos deferimento e seja executado aditivo de obra.

Santa Helena, 10 de maio de 2017.

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Cobrebem Construtora de Obras Ltda**  
 Carmem A. L. Lindemann

Roger André Ziebert  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-RR 1350/D  
 VISTO CREA-PR 117444